



**MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Fis  
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 24  
REALIZADA EM 22.12.2023**

**-----ATA NÚMERO VINTE E QUATRO / DOIS MIL E VINTE E TRÊS-----**

**-----ATA DA REUNIÃO PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DO-----**

**-----MARCO DE CANAVESES DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023-----**

----- Aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, nos Paços do Concelho, presidida pela Senhora Cristina Lasalete Cardoso Vieira, Presidente da Câmara Municipal do Marco de Canaveses e com a presença dos Senhores Vereadores: Nuno Vítor Diogo Pinto, Mário Bruno Silva Magalhães, Clara Marília Soares Marques, Pedro Filipe da Silva Pinto, Francisco José de Sousa Vieira, Mário Luís da Silva Monteiro e comigo, Maria da Piedade Teixeira Ferreira, como secretária da presente reunião, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal do Marco de Canaveses. Quando eram quinze horas e trinta minutos, a Senhora Presidente declarou aberta a reunião. -----

**-----PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----**

----- A Senhora Presidente passou a fornecer algumas informações acerca da atividade municipal. -----

----- No dia 11 de dezembro realizou-se uma conferência sobre futebol feminino no Emergente Centro Cultural, que resultou de uma parceria entre o jornal “O Jogo” e o Município de Marco de Canaveses. -----

----- No dia 13 de dezembro procedeu-se à assinatura do protocolo para a criação do Núcleo Local de Garantia para a Infância do Marco de Canaveses, integrado no âmbito da implementação do Plano de Ação Nacional da Garantia para a Infância. Este Núcleo Local conta com outras entidades como parceiros para além do Município de Marco de Canaveses, a saber, a Segurança Social, o Instituto de Emprego e Formação Profissional, o Ministério da Saúde, os



**MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA FIS  
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 24  
REALIZADA EM 22.12.2023**

Agrupamentos de Escolas, a EPAMAC, as Juntas de Freguesia, os Centros Sociais com sede no concelho, a Associação ART, a CERCIMARCO, a CPCJ, a Adesco e a Associação “Palhuças”. -----

----- No dia 14 de dezembro foi efetuado atendimento público aos munícipes das Freguesias de Banho e Carvalhosa e Constance, sendo que no mesmo dia reuniu o Conselho Municipal de Proteção Civil, tendo sido aprovado o Plano Municipal de Operações para Situações de Intempéries. -----

----- Nessa mesma noite decorreu o espetáculo de variedades “Artes Sénior”, integrado nas comemorações do 12.º aniversário da Universidade Sénior do Marco de Canaveses. -----

----- No dia 15 de dezembro, destaque para a abertura da 1.ª Conferência com o tema “Violência não tem idade nem género”, organizada pelo Conselho Consultivo da Comarca Porto – Este, no Emergente Centro Cultural, para o espetáculo de natal “A bela e o monstro”, apresentado pela Academia de Patinagem do Marco aos alunos das escolas e jardins de infância do concelho, para a entrega de prémios e encerramento da 15.ª Exposição “Mãos com Arte”, organizada pela CERCIMARCO, com vinte e quatro trabalhos provenientes de catorze instituições da zona norte do país, e para a entrega de incentivos financeiros aos criadores de gado do Marco de Canaveses, ao abrigo do protocolo firmado entre o Município e a ACRIBAIMAR, no valor de 18.941€. -----

----- O Executivo marcou ainda presença na festa de natal da Associação Alegria de Crescer, sendo que neste mesmo dia também se efetivou a entrega de apoios financeiros do Fundo de Emergência Social a treze famílias do concelho, no valor global de 6.291,03€. -----



**MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESSES**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA FIS  
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 24  
REALIZADA EM 22.12.2023**

----- O dia 15 de dezembro ficou também marcado pela abertura da Aldeia Natal de Canaveses, integrada nas atividades de natal do Município. -----

----- No dia 16 de dezembro foi efetuada uma visita oficial a Ville de Bourg-Saint-Maurice, no âmbito do início da geminação com a Junta de Freguesia de Banho e Carvalhosa. -----

----- Também no dia 16 de dezembro teve lugar a audição de natal das classes de conjunto da Artâmega, que contou com a entrega de certificados do quadro de honra do ano letivo 2022/23, assim como a entrega oficial dos diplomas de conclusão de ciclo aos alunos que findaram em 2023 o quinto e oitavo graus. ---

----- Ainda no mesmo dia, o Executivo esteve presente no estágio de karaté promovido pela Escola de Karaté do Marco de Canaveses, na festa de natal dos bombeiros, organizada pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Marco de Canaveses, e no Concerto de Natal da Orquestra Juvenil da Banda de Música de Vila Boa de Quires, promovido no âmbito do “Marco Cidade Natal”.

----- No dia 17 de dezembro ocorreu o almoço de natal dos seniores da Freguesia de Vila Boa de Quires e Maureles, em parceria com o Centro Social de Vila Boa de Quires, bem como a 18.ª Edição do espetáculo “O brilho das estrelas”, do Projeto Pauta Musical, e o espetáculo “A bela e o monstro”, pela Academia de Patinagem do Marco. -----

----- Para o dia 18 de dezembro foi agendada uma reunião do Conselho Municipal da Juventude. -----

----- No dia 19 de dezembro realizou-se a 15.ª reunião do Conselho Intermunicipal da CIM do Tâmega e Sousa. -----

----- Por fim, no dia 20 de dezembro procedeu-se à entrega de apoios a onze



**MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Fis  
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 24  
REALIZADA EM 22.12.2023**

famílias ao abrigo do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social, tendo no mesmo dia também ocorrido o almoço de natal do Centro Paroquial da Vila de Alpendorada e o almoço de natal do Centro Social de S. Martinho de Soalhães. -----

----- Em seguida, a Senhora Presidente deu a palavra aos Srs. Vereadores que desejassem intervir neste período. -----

----- O Senhor Vereador Mário Luís Monteiro, no uso da palavra, começou por agradecer, em nome pessoal e do seu primo, Dr. Monteiro da Rocha, as manifestações de solidariedade para com o falecimento da sua tia. -----

----- Também expressou o seu pesar pelo falecimento de uma colega da Escola EB 2/3 de Alpendorada, cujo funeral se realiza nesta mesma data. -----

----- Depois, suscitando novamente um tema abordado na última reunião de Câmara, revelou ter feito uma pesquisa em Regimentos de Câmaras Municipais vizinhas, em especial no que concerne ao funcionamento do período de antes da ordem do dia. Apelando acima de tudo ao bom senso naquilo que é a intervenção e participação de cada um dos Vereadores no órgão executivo, e ressaltando a legitimidade e a autoridade da Presidente da Câmara na condução e gestão dos trabalhos, declarou ser um acérrimo defensor do diálogo e de que os assuntos mais relevantes deverão ser adequadamente debatidos até que todas as eventuais dúvidas sejam sanadas, não se devendo limitar a intervenção dos Vereadores sem pelouros à mera apresentação de questões, em ronda única, a serem respondidas pela Presidente de Câmara. -----

----- A este respeito, apontou o exemplo dos Municípios de Sabugal e Vouzela, cujos respetivos Regimentos consagram que no período de antes da ordem do



**MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Fis  
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 24  
REALIZADA EM 22.12.2023**

dia, a cada força política representada na Câmara Municipal será atribuído um período de cinco minutos para, designadamente, formular pedidos de informação e esclarecimentos, apresentar requerimentos, votos de pesar e congratulações, moções e recomendações, protestos e saudações, escritas ou orais, bem como debater as respostas fornecidas. -----

----- Entendendo ser este um bom modelo que deveria ser replicado pela Câmara Municipal de Marco de Canaveses, deixou o apelo para que, no âmbito daquilo que seja um debate elevado e profícuo, não se restrinja a possibilidade de os Vereadores sem pelouros usarem da palavra para pedir todos os esclarecimentos tidos como necessários e eventualmente para replicar àquelas que sejam as respostas da Presidente da Câmara. -----

----- Por outro lado, tendo por base exatamente os mesmos Regimentos mencionados, questionou se é deveras possível integrar no período de antes da ordem do dia da própria reunião de Câmara propostas de votos de pesar, à semelhança do que acontece na Assembleia Municipal, evitando-se assim que decorra um desnecessário hiato temporal até à sua aprovação e posterior envio às famílias enlutadas. -----

----- O Senhor Vereador Mário Bruno Magalhães, no uso da palavra, deu início à sua intervenção endereçando a todos os colaboradores da Câmara Municipal votos de festas felizes, não deixando de lamentar o facto de não ter tido oportunidade de o fazer no jantar de natal da Câmara Municipal, para o qual os Vereadores sem pelouros não foram convidados. -----

----- Passou a apresentar um voto de pesar pelo falecimento de uma artesã notável, a Prof.<sup>a</sup> Eugénia Pinto da Silva, que apesar de não ser do Marco de



**MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Fis  
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 24  
REALIZADA EM 22.12.2023**

Canaveses, ao concelho e à sua Associação de Artesãos dedicou uma parte significativa da sua vida. -----

----- Pronunciando-se acerca da anterior intervenção do Vereador Mário Luís Monteiro, fez notar que o Regimento da Câmara Municipal de Marco de Canaveses também é absolutamente claro quando estabelece um prazo de sessenta minutos para o período de antes da ordem do dia para intervenção dos Vereadores, para discussão de assuntos de interesse do Município. Assim sendo, vincou que o problema não reside na redação ou clareza do Regimento, mas numa regra criada e imposta pela Presidente de Câmara, numa célebre reunião de Câmara privada, estabelecendo que a partir daquele momento a intervenção dos Vereadores se limitava à apresentação de questões objetivas a serem respondidas pela Presidente da Câmara, significando isto, numa linguagem mais aligeirada, que os Vereadores sem pelouros são simplesmente obrigados a “comer e calar”, mesmo que não fiquem cabalmente esclarecidos com as respostas fornecidas, numa postura da Presidente da Câmara que se tem vindo a acentuar especialmente no presente mandato. -----

----- A este respeito, fez questão de assinalar o facto de a Presidente da Câmara alterar a sua postura nas reuniões públicas de Câmara, eventualmente pela presença dos órgãos de comunicação social. -----

----- Usando da palavra neste período de antes da ordem do dia, o Vereador propôs a todos os presentes uma reflexão sobre o comportamento reiterado da Presidente da Câmara, ao não permitir que os Vereadores sem pelouros usem livremente da palavra, mesmo quando está em causa a defesa do seu bom nome, especialmente no que diz respeito à sua pessoa. -----



**MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Fis  
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 24  
REALIZADA EM 22.12.2023**

----- Passando a relatar alguns factos consumados e refletidos nas atas das reuniões do órgão executivo, principiou por recordar que na última reunião de Câmara, realizada no dia 11 de dezembro de 2023, e após um conjunto de acusações difamatórias proferidas pela Presidente da Câmara no período de antes da ordem do dia, foi-lhe sonegado o direito de usar da palavra para se defender das mesmas, vendo-se assim obrigado a utilizar a sua presente intervenção para o fazer. -----

----- Assim, passou a esclarecer que a sua intervenção sobre o Bairro dos Murteirados na última reunião de Câmara teve tão somente por base aquilo que foi a intervenção do representante dos moradores, em reunião pública da Câmara Municipal. -----

----- Acerca destas suas declarações, citou as palavras da Presidente da Câmara exaradas em ata, ao afirmar que seriam inqualificáveis as palavras proferidas pelo Vereador Mário Bruno Magalhães, segundo as quais terá alegadamente ficado provado que a Presidente da Câmara usou de alguma forma os técnicos da ação social do Município, e pelas quais se predispôs a agir judicialmente contra o Vereador, repudiando categoricamente as suas palavras. -----

----- Compreendendo que a Presidente da Câmara sente a necessidade de o atacar politicamente, deixou o repto para que a mesma o faça sem deixar de ser coerente e de se escudar na verdade dos factos, a qual somente enriquece o debate político. -----

----- Clarificando os factos, recordou que na reunião pública da Câmara de 24 de novembro de 2023, o representante dos moradores do Bairro dos Murteirados, Olímpio Almeida, afirmou, conforme consta em ata, que estes moradores se



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Fis  
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 24  
REALIZADA EM 22.12.2023

sentem negligenciados, e indicou que haviam sido contactados pela Câmara Municipal, convidando-os a dirigirem-se aos serviços de ação social, onde seriam confrontados com um contrato de arrendamento que seriam coagidos a assinar, sendo-lhes inclusivamente negada uma cópia do mesmo para análise prévia. -----

----- Acrescentou o representante dos moradores do Bairro dos Murteirados, nesta mesma intervenção, que a ligeireza, a simplicidade e até a frieza com que este assunto está a ser tratado pela Câmara Municipal de Marco de Canaveses são, no mínimo, revoltantes, deixando de lado os princípios democráticos do respeito, do diálogo, da transparência e da boa fé. -----

----- Na sequência desta intervenção, revelou ter tido oportunidade de consultar no dicionário da língua portuguesa o real significado da palavra “coagir”, sendo este “obrigar pela intimidação, pela força ou pela violência; constranger ou forçar”. -----

----- Relativamente a um segundo tema abordado na última reunião de Câmara, passou igualmente a citar as palavras da Presidente da Câmara, constantes da pág. 8 da respetiva ata, onde se lê que *“sobre o alegado favorecimento de militantes do Partido Socialista, começou por lamentar que o Vereador Mário Bruno Magalhães se refira publicamente a uma funcionária da Câmara Municipal de Marco de Canaveses como “a companheira do Chefe de Gabinete da Sra. Presidente”, sendo que a colaborada em questão, que também é Presidente da Associação dos Trabalhadores do Município, tem nome”*. -----

----- A este propósito, frisou que as suas declarações não foram por acaso, uma vez que esta colaboradora da Câmara Municipal foi mencionada por nome na





MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Fis  
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 24  
REALIZADA EM 22.12.2023

intervenção do munícipe Gil Mendes, numa das últimas reuniões públicas de Câmara, nome este que terá sido deliberadamente ocultado da respetiva ata. --

----- Considerando esta uma ação grave e até imprudente, questionou se existe alguma razão específica para o nome da referida colaboradora não constar da ata, tendo-se suprimido uma parte significativa da intervenção do munícipe Gil Mendes. -----

----- Passou a citar as palavras proferidas pelo munícipe Gil Mendes, conforme constam da transcrição integral da respetiva reunião de Câmara: *“Entretanto, também me referem um outro concurso, que penso que esse ainda não abriu, para chefias intermédias, em que o que dizem também é que também é feito à medida, neste caso, para a Sra. Joana Novais, que penso que é a companheira do Chefe de Gabinete, que estaria também feito à medida para esta senhora. Também neste caso, obviamente que eu espero que assim seja, que a Sra. Presidente diga que isso é uma difamação que estão a fazer, que não corresponde à verdade.”* -----

----- Perante as declarações proferidas, mais uma vez questionou quem foi o responsável pela omissão do nome da colaboradora Joana Novais, companheira do Chefe de Gabinete da Presidente da Câmara, da ata da reunião de Câmara.

----- Argumentou que esta situação revela existir por parte da Presidente da Câmara Municipal uma clara tentativa de querer fazer da verdade uma ofensa. Sendo neste caso as gravações de áudio das reuniões de Câmara um instrumento fundamental para repor a verdade dos factos, renovou o apelo para que os serviços da Câmara Municipal se mantenham atentos à necessidade de preservação destes registos para memória futura, aproveitando para indagar



**MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Fis  
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 24  
REALIZADA EM 22.12.2023**

qual o prazo do acervo das gravações das reuniões de Câmara. -----

----- Dirigindo-se diretamente aos órgãos de comunicação social presentes, lançou o repto para que também dediquem particular atenção àquilo que se tem vindo a passar na Câmara Municipal do Marco, naquilo que é uma tentativa da Presidente da Câmara de criar um alegado histórico de ofensas, quando a título pessoal mais não tem feito do que apresentar a verdade dos factos sobre temas relevantes para o concelho. Acrescentou que às portas do ano de 2024 é absolutamente inaceitável que se continuem a suprimir, com um qualquer propósito, partes relevantes das intervenções dos munícipes nas reuniões públicas de Câmara. -----

----- Seguidamente, e tendo já passado um período razoável desde a inauguração, com pompa e circunstância, da ETAR de Ponte das Tábuas, questionou por que razão se continuam a ver tratores limpa-fossas com cisternas acopladas a despejar para aquela que é uma das mais importantes portas de entrada do Concelho de Marco de Canaveses, configurando um gravoso passivo ambiental, em vez de despejar para a ETAR. -----

----- Na qualidade de Vereador eleito pelo Partido Socialista, lamentou o facto de mais uma vez não ter sido convidado a participar na reunião de preparação e auscultação tendo em vista a elaboração das Grandes Opções do Plano e Orçamento Municipal para 2024, numa postura que revela uma gritante falta de cultura democrática da Presidente da Câmara e que comprova que no Marco de Canaveses a maioria absoluta deu lugar a um poder absoluto. -----

----- Neste contexto, reiterou ter-se absterido na deliberação sobre o Orçamento Municipal para 2024, primeiro por não ter sido convidado para esta reunião



**MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Fis  
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 24  
REALIZADA EM 22.12.2023**

preparatória, e segundo, por considerar que um Orçamento é tão somente um conjunto de intenções, que nem sempre corresponde à realidade, por manifesta incapacidade de execução. -----

----- Neste sentido, questionou qual a valia de sistematicamente apregoar cada Orçamento Municipal como o maior de sempre, ou o reforço de determinadas rubricas, quando subsiste claramente uma incapacidade em executar na plenitude as verbas cabimentadas. -----

----- Apontando exemplos concretos, alegou que o Município de Marco de Canaveses tem as suas estradas num estado lastimável, com inúmeros buracos, e fez alusão às sistemáticas reivindicações das Juntas de Freguesia, no sentido da ampliação dos seus cemitérios, assinalando os casos mais prementes de Várzea, Aliviada e Folhada e Vila Boa de Quires. Tendo em conta que a Câmara Municipal já tem vindo a apoiar outras Juntas de Freguesia para a resolução deste problema, sugeriu que eventualmente o apoio a estas duas Juntas de Freguesia estará a ser adiado para um período mais próximo das eleições autárquicas. -----

----- Por outro lado, venceu que os Marcoenses continuam a pagar a água mais cara do país, num custo resultante da tarifa aplicada aos serviços de abastecimento de água e saneamento de águas residuais e das obras efetuadas nestas infraestruturas básicas e que continuam a ser custeadas pelo Município, assim como as posteriores reparações das vias. Além disso, tendo em conta a delonga na resolução do problema da concessão, indicou que porventura não faltará muito para que a Câmara Municipal se veja obrigada a recorrer a um significativo empréstimo bancário para saldar a sua dívida à empresa



concessionária. -----

----- No respeitante às obras nas infraestruturas de água e saneamento ao longo do concelho, que remetem para o *slogan* “recuperar o tempo perdido”, assinalou a circunstância de o Executivo da Câmara Municipal se vangloriar com investimentos que não vão além de alguns milhões de euros, quando na verdade, com a atual taxa de inflação, nem 150.000.000€ seriam eventualmente suficientes para atingir uma taxa de cobertura aceitável no concelho, na ordem dos 80%, no que a estes serviços básicos diz respeito, sem incluir neste valor, naturalmente, os encargos com a manutenção e gestão da rede pública já existente. Realçou ainda o facto de que tais investimentos deveriam ser assegurados pela empresa concessionária Águas do Marco, e não pelo Município de Marco de Canaveses. -----

----- Apontando ainda outros exemplos da manifesta incapacidade para executar as intenções delineadas em Orçamento Municipal, chamou a atenção para as reiteradas reclamações ao nível dos estabelecimentos de ensino, com condições térmicas deficitárias e com graves problemas no acesso à internet em plena era digital. -----

----- Apontou ainda aquilo que considera ser uma acentuada degradação do património público ao nível da limpeza e higiene. -----

----- Centrando-se naquilo que foi a execução do Orçamento Municipal para 2023, indicou que dos cerca de 25.000.000€ cabimentados em termos de despesa de capital, foram apenas executados cerca de 35,8%, não deixando de lamentar a profunda incapacidade evidenciada para ir mais além, apesar de todas as condições favoráveis reunidas. Neste contexto, sublinhou que a gestão



**MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Fis  
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 24  
REALIZADA EM 22.12.2023**

autárquica e orçamental vai muito para além da organização de umas Festas do Marco, que se limita à contratação de um empresário, pelo preço solicitado, que traz um conjunto de artistas que estão na vanguarda, sendo que o Executivo tem manifestado a sua incompetência naquilo que é a concretização das obras e projetos que verdadeiramente interessam aos Marcoenses – apontando como exemplo concreto a beneficiação das habitações no Bairro dos Murteirados, reivindicada por moradores que se sentem negligenciados, e que ao contrário do que foi afirmado pela Presidente da Câmara, não levantaram qualquer objeção à intenção de atualização das rendas. -----

----- Numa outra vertente, também lamentou que a Presidente da Câmara Municipal continue a fazer bandeira política de uma situação que deveria envergonhar o Município, no que concerne aos apoios sociais a cidadãos mais carenciados, quando na verdade se impunha a tomada de medidas mais objetivas para mitigar o flagrante problema da pobreza no concelho. -----

----- Criticou de igual modo a notória falta de investimento nas zonas industriais do concelho, fator primordial para potenciar a criação de emprego e o desenvolvimento económico do concelho e, conseqüentemente, para combater a pobreza. -----

----- Aditou que o proclamado “maior Orçamento de sempre” da Câmara Municipal de Marco de Canaveses também será utilizado para a aquisição das instalações de uma antiga fábrica, na zona de Rio de Galinhas, sem que haja um projeto definido para a sua utilidade funcional, e com custos estimados que seriam mais do que suficientes para a construção de um grande pavilhão no local. -----



**MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA FIS  
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 24  
REALIZADA EM 22.12.2023**

----- Ainda sobre a sua abstenção na deliberação do Orçamento Municipal para 2024, argumentou que tendo a Presidente da Câmara maioria absoluta, um voto contra ou favorável adicional não tem qualquer peso ou relevância na decisão final. -----

----- Em relação às opções de investimento que têm sido tomadas, salientou a inoperância da Câmara Municipal no que respeita à intervenção na Pontinha, à construção de um viaduto que resolva os constrangimentos de trânsito, ao necessário investimento em melhores transportes públicos, à requalificação da zona envolvente à Estação da Livração, à construção da nova ponte de Várzea, à obra do Largo da Livração e do Largo de Santo Isidoro, e à beneficiação das Piscinas Municipais, desafiando a Presidente da Câmara a apresentar publicamente os custos astronómicos ao nível dos consumos de água, por força de intervenções não realizadas em tempo oportuno. -----

----- Sobre as queixas que a Presidente da Câmara tem apresentado no seio do Partido Socialista, alegando que o Vereador Mário Bruno Magalhães é a única verdadeira oposição na Câmara Municipal, declarou não estar a fazer mais do que cumprir com a sua responsabilidade enquanto Vereador eleito, colocando as questões e solicitando os esclarecimentos que efetivamente interessam aos cidadãos Marcoenses, como por exemplo: A obra do Largo da Livração. A obra do Largo de Santo Isidoro. O Largo da Junta de Freguesia. O saneamento, acompanhamento e fiscalização. -----

----- Concluindo a sua intervenção, declarou que a atuação do Executivo da Câmara Municipal fica sobretudo marcada pela inoperância e pela propaganda política, com a execução efetiva das intenções delineadas a ir pouco além de um



“Emergente Show”. -----

----- O Senhor Vereador Francisco Vieira, no uso da palavra, introduziu a sua intervenção com algumas considerações relativas ao tema da gestão do período de antes da ordem do dia nas reuniões de Câmara. -----

----- Declarou que no início do corrente mandato, em 2021, era prática usual o período de antes da ordem do dia ultrapassar o prazo regimentalmente previsto de sessenta minutos, naquilo que era um debate intenso e enérgico das questões mais relevantes. -----

----- Salientou, porém, que no início do mandato, o Partido Social Democrata raramente ficava satisfeito com a redação das atas das reuniões de Câmara, por entender que as mesmas não refletiam adequadamente todas as intervenções efetuadas, o que conduziu a que muitas vezes o Vereador do PSD se abstivesse na deliberação das mesmas e solicitasse a respetiva transcrição integral ou a própria gravação da reunião. -----

----- Curiosamente, já depois de terem sido retirados os pelouros ao ex-Vice-presidente da Câmara, numa reunião de Câmara privada este terá instado a Presidente da Câmara a admitir ser prática comum o seu Chefe de Gabinete proceder à alteração das atas. -----

----- Considerando particularmente gravosa a omissão em ata de parte significativa da intervenção do munícipe Gil Mendes, também lamentou que a gestão dos trabalhos nas reuniões de Câmara tenha vindo a ser gradualmente alterada, primariamente cingindo-se estritamente o período de antes da ordem do dia aos sessenta minutos regimentalmente consagrados, e posteriormente estabelecendo-se uma ronda única de intervenções para que os Vereadores



**MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESSES**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Fis  
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 24  
REALIZADA EM 22.12.2023**

possam colocar questões à Presidente da Câmara, sem direito a réplica, sendo várias vezes sonegada a palavra aos Vereadores. -----

----- Assim, e no respeitante à condução dos trabalhos e à redação das atas das reuniões de Câmara, não deixou de realçar que aquilo que anteriormente era um fator de concordância entre os eleitos do Partido Socialista, é atualmente um fator de profunda discórdia, pelo que aproveitou para novamente apelar ao bom senso da Presidente da Câmara naquilo que é a sua responsabilidade e competência de gestão dos trabalhos do órgão executivo. -----

----- Em seguida, e pronunciando-se acerca da documentação por si solicitada, respeitante aos pedidos de informação do Ministério Público à Câmara Municipal de Marco de Canaveses – que se revelou mais extensa do que o originalmente expectável, o que demonstra que o Município tem sido bastante requisitado pelo Ministério Público para um conjunto variado de temas – questionou duas nomeações abordadas na documentação, da Chefe da Divisão de Finanças e Património e do Chefe de Gabinete da Presidente da Câmara, que aparecem de alguma forma associadas à cedência do espaço do Museu à Dolmen, pelo que questionou qual a ligação entre estes temas. -----

----- Por fim, tendo a Presidente da Câmara já alegado, em diferentes momentos, que iria acionar os meios judiciais ao seu dispor contra o Vereador Mário Bruno Magalhães, por alegada difamação, solicitou alguns esclarecimentos acerca de dois processos constantes da documentação remetida, que também fazem referência ao crime de difamação, tendo como ofendida a Presidente da Câmara, Dra. Cristina Vieira. -----

----- A Senhora Presidente, em resposta às intervenções dos Vereadores,





**MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Fis  
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 24  
REALIZADA EM 22.12.2023**

principiou por afirmar ser, do seu ponto de vista, caricato aquilo que aconteceu no presente período de antes da ordem do dia, sem que tivesse havido qualquer intervenção que realmente tivesse aportado alguma mais valia para o Município de Marco de Canaveses e para o seu órgão executivo, em termos de contributos válidos, sugestões ou novas ideias, chegando-se ao ponto de assistir a um comício político por parte do Vereador Mário Bruno Magalhães, com um discurso manifestamente populista e demagógico. -----

----- Começando por responder ao Vereador Mário Luís Monteiro, agradeceu as notas deixadas em relação ao Regimento e à condução dos trabalhos, concordando com a importância de uma gestão guiada pelo bom senso. -----

----- Respondendo à questão suscitada, e no caso de não haver qualquer obstáculo legal, seria boa prática a inclusão dos votos de pesar apresentados no período de antes da ordem do dia na ordem de trabalhos da própria reunião, para que possam ser desde logo deliberados, sem necessidade de agendamento para a reunião de Câmara subsequente, pelo que agradeceu ao Vereador Mário Luís Monteiro o contributo positivo para melhorar o funcionamento das reuniões de Câmara. -----

--- Passando para a intervenção do Vereador Mário Bruno Magalhães, e na sequência do anteriormente exposto, começou por indicar que o voto de pesar apresentado, pelo falecimento da Prof.<sup>a</sup> Eugénia Pinto Silva, será integrado na presente ordem de trabalhos, para deliberação prévia, sendo que posteriormente os serviços procederão à sua redação. -----

----- Fazendo um ponto prévio para aludir à intervenção do Vereador Francisco Vieira acerca do funcionamento e gestão das reuniões de Câmara, declarou que



**MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Fis  
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 24  
REALIZADA EM 22.12.2023**

em momento algum foi limitado o tempo de intervenção ou se cortou a palavra a algum Vereador por se ter ultrapassado o prazo regimentalmente estabelecido. Recordou, no entanto, a crítica que o próprio Vereador Francisco Vieira apontou, em tempos, à condução dos trabalhos, e que motivou exatamente uma alteração à metodologia utilizada, com os Vereadores a terem uma ronda para colocar todas as questões consideradas pertinentes, com a Presidente da Câmara a responder a todas as intervenções no final. -----

----- Respondendo objetivamente às questões colocadas pelo Vereador Mário Bruno Magalhães, não deixou de realçar o tom populista com que o Vereador hoje critica algumas obras e investimentos que tanto defendeu no passado, facto que se poderá facilmente constatar com uma simples consulta às suas páginas de redes sociais. -----

----- Abstendo-se de alongar a discussão sobre o Orçamento Municipal para 2024, o qual foi apreciado e debatido em reunião própria, e sobre o qual o Vereador Mário Bruno Magalhães apresentou uma declaração de voto contendo toda a sua argumentação, fez notar que as obras mencionadas pelo Vereador constam exatamente da proposta de Orçamento para o próximo ano, pelo que a sua alusão revela um profundo desconhecimento por parte do Vereador. -----

----- Mais lamentou que o Vereador tenha optado por repescar este tema numa reunião pública de Câmara, quando não apresentou qualquer sugestão válida ou ideia pertinente aquando da discussão dos documentos previsionais em reunião de Câmara, ora justificando a sua abstenção com aquilo que considera ser uma “parvoíce”, por supostamente não ter sido auscultado ao abrigo do Estatuto do Direito de Oposição, no qual objetivamente não se enquadra, visto ter sido eleito



**MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Fis  
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 24  
REALIZADA EM 22.12.2023**

pelo Partido Socialista e não representar atualmente qualquer Partido político. -

----- Também recordou que em 2021 foi o próprio Vereador Mário Bruno Magalhães, então Vice-presidente da Câmara, a anunciar nas suas redes sociais aquele que seria, à data, o maior Orçamento de sempre da Câmara Municipal de Marco de Canaveses, pelo que se torna difícil compreender as críticas ora apontadas, com a evolução positiva da dimensão dos Orçamentos Municipais, ano após ano, a ser o corolário da capacidade evidenciada pelo Executivo em assegurar receita para fazer face aos projetos e investimentos orçamentados. --

----- Sublinhou que o Orçamento para 2024 contempla três vezes mais investimento nas obras de proximidade, sendo que algumas Juntas de Freguesia ultrapassam em 200% o valor que lhes estava originalmente destinado para este fim, pelo que certamente não ficarão por concretizar as necessárias intervenções em termos de pavimentações, calcetamento em cubo e beneficiação de vias, de acordo com as prioridades estabelecidas pelos próprios Presidentes de Junta, tendo em consideração as expetativas da população. -----

----- Sobre o grau de execução do Orçamento Municipal de 2023, declarou que haverá oportunidade para discutir cabalmente este tema aquando da apresentação dos relatórios de prestação de contas, em 2024. -----

----- Em relação à ETAR de Ponte das Tábuas, assinalou a circunstância de uma obra tão propalada pelo então Vice-presidente da Câmara ser hoje classificada como uma obra pouco relevante, à semelhança de todos os outros investimentos que estão a ser feitos pelo Município em matéria de abastecimento de água e saneamento. -----

----- Relativamente às atas das reuniões de Câmara, esclareceu que estas



**MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Fis  
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 24  
REALIZADA EM 22.12.2023**

refletem sumariamente as intervenções ocorridas nas reuniões, sendo que quaisquer dúvidas remanescentes poderão ser ultrapassadas com recurso às transcrições integrais e às gravações de áudio das reuniões. -----

----- Sobre a preservação destes registos de áudio, e conforme já respondido em anterior reunião de Câmara, o Regimento da Câmara Municipal não prevê um prazo específico para esta finalidade, pelo que até que o mesmo venha a ser alterado, assume-se que estes registos, enquanto documentos administrativos da Câmara Municipal, são preservados por tempo indeterminado. -----

----- Ainda em relação às atas, e à referência a supostas alterações introduzidas pelo seu Chefe de Gabinete, quase em jeito de censura, lembrou que tais afirmações produzidas pelo Vereador Mário Bruno Magalhães foram categoricamente desmentidas. A este respeito, clarificou que as transcrições integrais e as atas das reuniões de Câmara são elaboradas por uma entidade externa, cabendo naturalmente aos serviços camarários, e nomeadamente aos adjuntos da Presidente da Câmara, verificar a sua conformidade, introduzindo as correções pontuais que venham a ser consideradas necessárias. Neste contexto, e expressando absoluta confiança no trabalho que tem sido feito pelos serviços, revelou inclusivamente que nem sempre lê o conteúdo das atas que são propostas a deliberação em reunião de Câmara. -----

----- Reiterou que caso seja identificada por algum Vereador qualquer situação em que a ata não esteja em conformidade com aquilo que efetivamente aconteceu, podem sempre fazer chegar atempadamente uma proposta de alteração aos serviços, a qual será convenientemente analisada com recurso à transcrição integral. -----



**MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Fis  
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 24  
REALIZADA EM 22.12.2023**

----- Em relação às citações efetuadas às declarações do munícipe Olímpio Almeida em reunião pública de Câmara, ressaltou que tais declarações são da exclusiva responsabilidade do munícipe, tendo para as mesmas obtido uma resposta cabal por parte da Presidente da Câmara e da Vereadora Clara Marques, onde inclusivamente foram categoricamente desmentidas algumas das afirmações produzidas. -----

----- Sendo naturalmente da exclusiva responsabilidade do Vereador Mário Bruno Magalhães quaisquer afirmações ou considerações adicionais acerca do tema referente ao Bairro dos Murteirados, será sobre essas que o Vereador terá de responder judicialmente, visto que na qualidade de Presidente da Câmara Municipal não poderá permitir que um Vereador coloque em causa a integridade do Município, da sua Presidente ou dos seus técnicos. -----

----- Manifestando-se totalmente disponível para reunir individualmente com cada um dos moradores do Bairro dos Murteirados para sanar quaisquer dúvidas remanescentes, afirmou que em relação a este tema o Executivo da Câmara Municipal está de consciência perfeitamente tranquila, quer no que diz respeito à legalidade das ações tomadas, quer na justiça com que as mesmas estão a ser implementadas. -----

----- A este propósito, fez referência a uma manchete de jornal que anunciava que alguns aumentos de rendas no Bairro dos Murteirados ultrapassavam os 1000%, o que não deixa de ser verdade, mas no referente a uma renda de cerca de 4€ que permanecia inalterada há largos anos, por um imóvel com cento e sessenta metros quadrados no centro da cidade do Marco. -----

----- Reafirmou que aquilo que está a ser solicitado aos moradores do Bairro dos



**MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Fis  
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 24  
REALIZADA EM 22.12.2023**

Murteirados é tão somente que atualizem os seus dados junto do Município, para que, à luz da Legislação em vigor, possam ser operadas as necessárias atualizações a rendas que não sofreram qualquer alteração ao longo de décadas. -----

----- Por fim, respondendo ao Vereador Francisco Vieira, revelou não ter conhecimento, de memória, de quais os processos aos quais se referiu, comprometendo-se a solicitar informação adicional junto dos serviços para providenciar uma resposta às questões suscitadas. -----

----- A Senhora Vereadora Clara Marques, em complemento, e começando por se pronunciar acerca do processo de condução dos trabalhos nas reuniões de Câmara, afirmou que aquilo a que se tem sistematicamente assistido é a um profundo desrespeito pela figura da Presidente da Câmara nas reuniões, circunstância que inclusivamente já obrigou à suspensão de uma reunião pública de Câmara, por não estarem reunidas condições mínimas para a continuação dos trabalhos. -----

----- Neste sentido, associou-se ao apelo para o bom senso de todas as partes, na forma como se colocam as questões e na forma como o debate democrático deve ser instruído, com elevação e respeito por todos. -----

----- Relativamente à questão envolvendo os moradores do Bairro dos Murteirados, desmentiu categoricamente as afirmações segundo as quais estes foram coagidos a assinar um novo contrato de arrendamento, e que lhes terá sido negada uma cópia deste contrato para análise prévia. Esclareceu ter sido antecipadamente enviada uma cópia deste contrato a todos os moradores, com indicação de uma data e hora em que se pudessem dirigir à Câmara Municipal



**MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Fis  
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 24  
REALIZADA EM 22.12.2023**

para esclarecer quaisquer dúvidas, tendo para o efeito o Município disponibilizado os serviços de um técnico da ação social e de um jurista, exatamente para promover o cabal esclarecimento de um assunto que tem vindo a ser empolado devido à falta de informação ou à desinformação propositada, sendo manifestamente inaceitável que rendas numa das zonas mais nobres da cidade permaneçam há décadas sem qualquer tipo de atualização. -----

----- Relativamente à referência a algumas carências sentidas nos estabelecimentos de ensino, começou por clarificar que as condições de acesso à internet não são da responsabilidade do Município, mas sim do Ministério da Educação, sendo que a Câmara Municipal já encetou diligências para reforçar a capacidade da internet nas escolas. -----

----- No que concerne às condições térmicas e de conforto, chamou a atenção para as inúmeras intervenções que têm vindo a ser realizadas nos dois últimos anos, ao nível da caixilharia e do capoto das várias escolas, prevendo-se que estas beneficiações tenham continuidade em 2024, de acordo com a verba orçamentada para o efeito. -----

----- Por fim, e no que respeita aos apoios concedidos no âmbito da ação social, congratulou-se com o facto de viver num Estado Social e num Município que se mantém particularmente atento às necessidades e fragilidades dos cidadãos mais vulneráveis e pronto a responder a situações de emergência. -----

----- O Senhor Vice-presidente da Câmara, Nuno Pinto, em complemento, declarou que embora possa ser considerado normal trazer novamente a proposta de Orçamento Municipal para 2024 para o centro da discussão política, é deveras inaceitável que o mesmo seja reduzido a uma expressão em que muito



**MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Fis  
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 24  
REALIZADA EM 22.12.2023**

se assemelha a um exercício de artes mágicas, e em que se tente veicular a ideia de que a evolução crescente da dimensão dos Orçamentos Municipais resulta de um algum tipo de empolamento das receitas. -----

----- Apelando ao rigor dos órgãos de comunicação social na transmissão de informação que é fundamental ser clarificada junto dos cidadãos, explicou que a dimensão atingida pelo Orçamento previsional para 2024 da Câmara Municipal de Marco de Canaveses assenta principalmente em três fatores: a plena consumação do processo de transferência de competências do Estado para a Administração Local, a reta final de um quadro comunitário de apoio, período em que usualmente se acelera o investimento participado para cumprimento dos prazos estabelecidos, e o aproveitamento dos fundos disponibilizados ao abrigo do Plano de Recuperação e Resiliência, sobretudo nos domínios da habitação. -

----- Por outro lado, venceu que se as despesas orçamentadas partem sobretudo de opções políticas tomadas e de compromissos assumidos, o verdadeiro rigor do exercício de orçamentação pode ser claramente visto do lado da cabimentação e da capacidade de execução da receita, sendo que em praticamente todos os anos o grau de execução da receita tem ultrapassado os 100%. -----

----- Distinto do processo de orçamentação, a capacidade efetiva de execução daquilo que é orçamentado está muitas vezes dependente de fatores externos à Câmara Municipal e à gestão do seu Executivo, sendo que no caso de projetos não executados, muitas vezes é tomada a opção de deixar a respetiva cabimentação como saldo de gerência a transitar e a integrar o Orçamento Municipal para o ano subsequente, de modo a que a respetiva verba continue a





estar adstrita ao mesmo compromisso. -----

----- Perante o exposto, declarou que, não obstante a legitimidade de qualquer opinião diversa no que respeita às opções políticas tomadas e à visão estratégica adotada, no geral o assunto referente ao Orçamento Municipal deveria ser abordado com um maior grau de rigor e responsabilidade. -----

----- Relativamente ao tema da condução dos trabalhos das reuniões de Câmara, apontou o exemplo do Município de Baião, cujo Regimento da Câmara Municipal consagra um período de cinco minutos para intervenção por parte de cada um dos Vereadores, e um adicional de um minuto para retorquir no final da explanação do Presidente da Câmara, e questionou se tal solução concorreria para um debate mais profícuo, comparativamente à liberdade de intervenção concedida aos Vereadores no Marco de Canaveses, cujas intervenções no período de antes da ordem do dia por vezes se prolongam por mais de vinte minutos. -----

----- Associando-se ao apelo ao bom senso de todos, destrinçou aquilo que são temas relevantes que realmente são credores de uma abordagem e debate mais extensos e aprofundados, daquilo que são conversas ou diferendos pessoais sem interesse pertinente, e cuja discussão em reunião de Câmara não enobrece ou dignifica o órgão nem o Concelho de Marco de Canaveses. -----

----- Concluiu a sua intervenção, manifestando a sua total solidariedade para com a Presidente da Câmara pela forma como tem vindo a assumir a árdua tarefa de condução dos trabalhos nas reuniões do órgão executivo. -----

----- O Senhor Vereador Pedro Pinto, em complemento, e clarificando uma referência efetuada pelo Vereador Mário Bruno Magalhães em relação à



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Fis  
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 24  
REALIZADA EM 22.12.2023

organização das Festas do Marco, explicou que a contratação dos artistas é efetuada diretamente com as agências, através de contratos absolutamente transparentes, divulgados no portal Base.Gov. -----

----- Quanto à referência ao “Emergente Show” e a outros investimentos na área da cultura, esclareceu que estes, além de se revestirem de uma importância que certamente será consensual para todos os Vereadores e amplamente reconhecida pelos Marcoenses, naturalmente não colocam em causa a concretização de obras estruturantes no concelho nem a realização de quaisquer outros investimentos pertinentes. -----

----- A Senhora Presidente, em virtude de o período de antes da ordem do dia já se ter estendido por cerca de uma hora e meia e de todas as questões suscitadas terem sido respondidas, não anuiu em dar novamente a palavra aos Vereadores neste período. -----

----- Não havendo mais intervenções, a Senhora Presidente deu por encerrado este período, passando para a ordem de trabalhos. -----

-----**ORDEM DE TRABALHOS**-----

1. *Aprovação da ata da reunião da Câmara Municipal n.º 23/2023, realizada em 11 de dezembro* (cuja cópia foi enviada a todos os membros deste Órgão), a qual foi **aprovada por maioria, com o voto contra do Sr. Vereador Mário Bruno Magalhães.** -----

----- O Senhor Vereador Mário Bruno Magalhães, no uso da palavra, começou por referir, como ponto prévio, que o facto de a Presidente da Câmara se recusar a conceder novamente a palavra aos Vereadores para cabal esclarecimento dos temas suscitados é exatamente a razão pela qual os mesmos têm de ser



**MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Fis  
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 24  
REALIZADA EM 22.12.2023**

novamente abordados na reunião de Câmara subsequente. -----

----- No referente à ata em apreço, adiantou que o seu voto será contra pelas mesmas razões que têm vindo a ser invocadas, sendo seu entendimento que a presente ata não corresponde, de todo, àquilo que realmente aconteceu na reunião de Câmara, nem resume de forma fidedigna os aspetos mais relevantes – desconhecendo se por mero acaso, ou por uma qualquer intenção. -----

----- Não deixou de frisar serem já vários os casos em que a audição da gravação das reuniões de Câmara não corresponde exatamente àquilo que é transcrito e posteriormente exarado em ata. -----

----- A Senhora Presidente, em resposta, classificou como lamentáveis as declarações do Vereador Mário Bruno Magalhães, ao lançar suspeições sobre o procedimento administrativo de redação das atas das reuniões de Câmara, como se o mesmo encerrasse uma qualquer intenção oculta ou obscura, acrescentando ser de uma tremenda irresponsabilidade por parte do Vereador colocar em causa o trabalho de um prestador de serviços que nem sequer é do conhecimento pessoal das colaboradoras que assessoram as reuniões de Câmara. -----

----- Uma vez mais assinalou que os Vereadores podem antecipadamente apresentar sugestões ou propostas de alteração à redação da ata, caso não estejam totalmente satisfeitos com o texto ou sejam da opinião de que o mesmo não reflete com exatidão os acontecimentos ou intervenções descritas. -----

----- O Senhor Vereador Mário Bruno Magalhães, no uso da palavra, fez notar existir um ponto específico da ordem de trabalhos destinado à discussão da ata da reunião de Câmara anterior, pelo que os Vereadores não estarão sujeitos a



**MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Fis  
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 24  
REALIZADA EM 22.12.2023**

uma obrigatoriedade de enviar antecipadamente propostas de alteração à redação da mesma. -----

----- O Senhor Vereador Francisco Vieira, no uso da palavra, e não obstante o seu voto favorável neste ponto, não deixou de assinalar e de sublinhar as palavras anteriormente proferidas pela Presidente da Câmara Municipal, ao confessar que por vezes nem sequer lê as atas que se propõem a deliberação nas reuniões de Câmara, de alguma forma delegando-se nos Vereadores sem pelouros a responsabilidade de identificar alegadas falhas ou incongruências passíveis de correção, quando existe uma entidade externa que está a ser paga para realizar este trabalho com a qualidade e o grau de rigor exigíveis. -----

----- Ainda em relação ao tema das atas, argumentou que uma determinada declaração proferida não se torna inválida ou inverídica pelo mero facto de ser desmentida categoricamente pela Presidente ou pelo Vice-presidente de Câmara, apontando como factual a circunstância de uma intervenção de um munícipe na anterior reunião pública de Câmara não ter sido, de facto, integralmente reproduzida em ata. -----

----- Respondendo ao Vereador Nuno Pinto, declarou que independentemente do tempo concedido para as intervenções iniciais de cada um dos Vereadores, o debate político só tem a ganhar com a possibilidade de os mesmos poderem usar novamente da palavra para retorquir àquelas que sejam as respostas da Presidente da Câmara ou para solicitar novos esclarecimentos, pelo que deixou a sugestão para que possa eventualmente ser seguida a metodologia mencionada, adotada no Município de Baião, concedendo-se no mínimo um minuto aos Vereadores para contrarresposta. -----



2. *Balancete de Tesouraria do dia 21 de dezembro de 2023.* Foi apreciado o Balancete de Tesouraria de 21/12/2023, onde se constatou que havia um saldo 21.693.688,79€ (vinte e um milhões, seiscentos e noventa e três mil, seiscentos e oitenta e oito euros, e setenta e nove cêntimos) de Operações Orçamentais, e 2.095.176,78€ (dois milhões, noventa e cinco mil, cento e setenta e seis euros, e setenta e oito cêntimos) de Operações não Orçamentais. -----

**Tomado conhecimento.** -----

3. *Protocolo de Colaboração entre o Município do Marco de Canaveses e a Associação Norte Cultural – Orquestra do Norte.* Presente à reunião documentos mencionados, parecer técnico, minuta do protocolo e cabimento, que se anexa e se dá por integralmente reproduzido. Pela Sra. Presidente foi exarado o seguinte despacho: “À Câmara 13.12.2023”. -----

**Deliberado por unanimidade aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração nos termos apresentados, a celebrar entre o Município de Marco de Canaveses e a Associação Norte Cultural – Orquestra do Norte, para a comparticipação financeira de 12.000,00 (doze mil euros), para o desenvolvimento do projeto musical a ocorrer durante o ano de 2024. Mais foi deliberado dar poderes à Senhora Presidente ou seu substituto legal para assinatura no respetivo protocolo.** -----

4. *Protocolo de Colaboração entre o Município do Marco de Canaveses e a Palhuças – Cooperativa de Solidariedade Social – CRL.* Presente à reunião documentos mencionados, parecer técnico, minuta do protocolo que se anexa e



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Fis  
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 24  
REALIZADA EM 22.12.2023

se dá por integralmente reproduzido. Pela Sra. Presidente foi exarado o seguinte despacho: “À Câmara 13.12.2023”. -----

**Deliberado por unanimidade aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração nos termos apresentados, a celebrar entre o Município de Marco de Canaveses e a Palhuças – Cooperativa de Solidariedade Social – CRL, o qual visa regular a utilização pontual das instalações das Piscinas Municipais, pelo segundo outorgante. Mais foi deliberado dar poderes à Senhora Presidente ou seu substituto legal para assinatura no respetivo protocolo.** -----

*5. Protocolo de Colaboração entre o Município do Marco de Canaveses e o Grupo Cultural e Recreativo Aldeia de Canaveses.* Presente à reunião documentos mencionados, parecer técnico, minuta do protocolo que se anexa e se dão por integralmente reproduzido. Pela Sra. Presidente foi exarado o seguinte despacho: “À Câmara 13.12.2023”. -----

**Deliberado por unanimidade aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração nos termos apresentados, a celebrar entre o Município de Marco de Canaveses e o Grupo Cultural e Recreativo Aldeia de Canaveses, para participação financeira no valor de 1.200,00 € (mil e duzentos euros), de acordo com a candidatura apresentada. Mais foi deliberado dar poderes à Senhora Presidente ou seu substituto legal para assinatura no respetivo protocolo.** -----

----- O Senhor Vereador Mário Bruno Magalhães, no uso da palavra, solicitou um esclarecimento acerca de uma informação que lhe foi transmitida, sendo que supostamente a Câmara Municipal teria abortado o projeto de requalificação de



um determinado espaço. -----

----- A Presidente da Câmara, em resposta, indicou que a questão colocada nada tem a ver com o presente ponto da ordem de trabalhos, pelo que deveria ter sido oportunamente suscitada no período de antes da ordem do dia. -----

*6. Protocolo de Colaboração entre o Município do Marco de Canaveses e a Associação das Obras Sociais de S. Vicente de Paulo – Centro Social de Vila Boa de Quires.* Presente à reunião documentos mencionados, parecer técnico, minuta do protocolo que se anexa e se dão por integralmente reproduzido. Pelo Sr. Vice-Presidente foi exarado o seguinte despacho: “À Câmara 18.12.2023”. -

**Deliberado por unanimidade aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração nos termos apresentados, a celebrar entre o Município de Marco de Canaveses e a Associação das Obras Sociais de S. Vicente de Paulo – Centro Social de Vila Boa de Quires, para uma comparticipação financeira no valor de 1.200,00 (mil e duzentos euros) de acordo com candidatura apresentada. Mais foi deliberado dar poderes à Senhora Presidente ou seu substituto legal para assinatura no respetivo protocolo.-**

*7. Protocolo de Colaboração entre o Município do Marco de Canaveses e a Confraria do Anho Assado com Arroz de Forno.* Presente à reunião documentos mencionados, minuta do protocolo e respetivo cabimento que se anexa e se dão por integralmente reproduzido. Pelo Sr. Vice-Presidente foi exarado o seguinte despacho: “À Câmara 18.12.2023”. -----

**Deliberado por unanimidade aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração nos termos apresentados, a celebrar entre o Município de Marco de Canaveses e a Confraria do Anho Assado com Arroz de Forno,**



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Fis  
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 24  
REALIZADA EM 22.12.2023

**para uma comparticipação financeira no valor de 600,00 (seiscentos euros) de acordo com candidatura apresentada. Mais foi deliberado dar poderes à Senhora Presidente ou seu substituto legal para assinatura no respetivo protocolo. Não participou da votação o Sr. Vereador Pedro Pinto, por incompatibilidade, dado o mesmo pertencer à respetiva Confraria. -----**

----- O Senhor Vereador Mário Bruno Magalhães, no uso da palavra, questionou se com um Orçamento Municipal tão avultado não seria possível de alguma forma incrementar o apoio a uma Confraria que se tem dedicado à promoção do prato típico regional. Assim, e sem colocar em causa o seu voto favorável na presente deliberação, deixou o repto para que possam ser reavaliados os critérios para atribuição deste apoio financeiro. -----

----- A Senhora Presidente, em resposta, explicou que o apoio financeiro a atribuir é definido de acordo com o plano de atividades apresentado pela Confraria do Anho Assado com Arroz de Forno, mediante a candidatura apresentada no âmbito do regulamento de apoio ao associativismo. -----

----- Mais clarificou que a Confraria do Anho Assado também realiza ou colabora com o Município noutras iniciativas, como o Festival Raízes, que não estão enquadradas no seu plano de atividades. -----

**8. *Protocolo de Cooperação entre o Município do Marco de Canaveses e a Junta de Freguesia de Várzea, Alviada e Folhada.*** Presente à reunião documentos mencionados, minuta do protocolo e respetivo cabimento que se anexa e se dão por integralmente reproduzido. Pelo Sr. Vice-Presidente foi exarado o seguinte despacho: “À Câmara 19.12.2023”. -----





MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Fis  
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 24  
REALIZADA EM 22.12.2023

**Deliberado por unanimidade aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração nos termos apresentados, a celebrar entre o Município de Marco de Canaveses e a Junta de Freguesia de Várzea, Aliviada e Folhada para um apoio financeiro no valor de 5.000,00€ (cinco mil euros), para a aquisição de uma carrinha para transporte coletivo de crianças. Mais foi deliberado dar poderes à Senhora Presidente ou seu substituto legal para assinatura no respetivo protocolo. -----**

*9. Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo entre o Município do Marco de Canaveses e o Futebol Clube de Vila Boa do Bispo.* Presente à reunião documentos mencionados, minuta do contrato-programa, pareceres e respetivo cabimento que se anexam e se dão por integralmente reproduzidos. Pelo Sr. Vice-Presidente foi exarado o seguinte despacho: "À Câmara 18.12.2023". -----

**Deliberado por unanimidade aprovar a minuta do contrato-programa nos termos apresentados, a celebrar entre o Município de Marco de Canaveses e o Futebol Clube de Vila Boa do Bispo, para participação do valor de 19.218,60€ (dezanove mil, duzentos e dezoito euros e sessenta cêntimos), para a prossecução do programa de apoio ao desenvolvimento associativo apresentado na cláusula segunda. Mais foi deliberado dar poderes à Senhora Presidente ou seu substituto legal para assinatura no respetivo contrato. -----**

*10. Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo entre o Município do Marco de Canaveses e o Futebol Clube de Vila Boa de Quires (Doc. 10).* Presente à reunião documentos mencionados, minuta do contrato-programa, pareceres e respetivo cabimento que se anexam e se dão por integralmente



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Fis  
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 24  
REALIZADA EM 22.12.2023

reproduzidos. Pelo Sr. Vice-Presidente foi exarado o seguinte despacho: “À Câmara 18.12.2023”. -----

**Deliberado por unanimidade aprovar a minuta do contrato-programa nos termos apresentados, a celebrar entre o Município de Marco de Canaveses e o Futebol Clube de Vila Boa de Quires, para uma comparticipação financeira de 7.973,40€ (sete mil, novecentos e setenta e três euros e quarenta cêntimos), para a prossecução do programa de apoio ao desenvolvimento associativo, apresentado na cláusula segunda. Mais foi deliberado dar poderes à Senhora Presidente ou seu substituto legal para assinatura no respetivo contrato.** -----

*11. Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo entre o Município do Marco de Canaveses e a Associação Recreativa e Cultural de São Lourenço do Douro (Doc. 11). Presente à reunião documentos mencionados, minuta do contrato-programa, pareceres e respetivo cabimento que se anexam e se dão por integralmente reproduzidos. Pelo Sr. Vice-Presidente foi exarado o seguinte despacho: “À Câmara 18.12.2023”. -----*

**Deliberado por unanimidade aprovar a minuta do contrato-programa nos termos apresentados, a celebrar entre o Município de Marco de Canaveses e a Associação Recreativa e Cultural de São Lourenço do Douro, para uma comparticipação financeira no valor de 48.608.50€ (quarenta e oito mil, seiscentos e oito euros e cinquenta cêntimos), para a prossecução do programa de apoio ao desenvolvimento associativo apresentado na cláusula segunda. Mais foi deliberado dar poderes à Senhora Presidente ou seu substituto legal para assinatura no respetivo contrato.** -----



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Fis  
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 24  
REALIZADA EM 22.12.2023

12. *Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo entre o Município do Marco de Canaveses e o Futebol Clube da Aliviada* (Doc. 12). Presente à reunião documentos mencionados, minuta do contrato-programa, pareceres e respetivo cabimento que se anexam e se dão por integralmente reproduzidos. Pelo Sr. Vice-Presidente foi exarado o seguinte despacho: “À Câmara 18.12.2023”. -----

**Deliberado por unanimidade aprovar a minuta do contrato-programa nos termos apresentados, a celebrar entre o Município de Marco de Canaveses e o Futebol Clube da Aliviada, para uma comparticipação financeira no valor de 17.923.40€ (dezassete mil, novecentos e vinte e três euros e quarenta cêntimos), para a prossecução do programa de apoio ao desenvolvimento associativo apresentado na cláusula segunda. Mais foi deliberado dar poderes à Senhora Presidente ou seu substituto legal para assinatura no respetivo contrato. -----**

13. *Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo entre o Município do Marco de Canaveses e o Futebol Clube de Paços de Gaiolo* (Doc. 13). Presente à reunião documentos mencionados, minuta do contrato-programa, pareceres e respetivo cabimento que se anexam e se dá por integralmente reproduzidos. Pelo Sr. Vice-Presidente foi exarado o seguinte despacho: “À Câmara 18.12.2023”. -----

**Deliberado por unanimidade aprovar a minuta do contrato-programa nos termos apresentados, a celebrar entre o Município de Marco de Canaveses e o Futebol Clube de Paços de Gaiolo, para uma comparticipação financeira no valor de 8.173.20€ (oito mil, cento e setenta e três euros e vinte cêntimos), para a prossecução do programa de apoio ao desenvolvimento**



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Fis  
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 24  
REALIZADA EM 22.12.2023

**associativo apresentado na cláusula segunda. Mais foi deliberado dar poderes à Senhora Presidente ou seu substituto legal para assinatura no respetivo contrato. -----**

**14. Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo entre o Município do Marco de Canaveses e a Associação Recreativa e Cultural de Alpendorada (Doc. 14).** Presente à reunião documentos mencionados, minuta do contrato-programa, pareceres e respetivo cabimento que se anexam e se dá por integralmente reproduzidos. Pelo Sr. Vice-Presidente foi exarado o seguinte despacho: "À Câmara 18.12.2023". -----

**Deliberado por unanimidade aprovar a minuta do contrato-programa nos termos apresentados, a celebrar entre o Município de Marco de Canaveses e a Associação Recreativa e Cultural de Alpendorada, para uma comparticipação financeira no valor de 47.936,80€ (quarenta e sete mil, novecentos e trinta e seis euros e oitenta cêntimos), para a prossecução do programa de apoio ao desenvolvimento associativo apresentado na cláusula segunda. Mais foi deliberado dar poderes à Senhora Presidente ou seu substituto legal para assinatura no respetivo contrato. Não participou da votação o Sr. Vereador Mário Luís Monteiro, por incompatibilidade, dado o mesmo pertencer à respetiva Associação. -----**

**15. Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo entre o Município do Marco de Canaveses e a Associação Desportiva de Constance (Doc. 15).** Presente à reunião documentos mencionados, minuta do contrato-programa, pareceres e respetivo cabimento que se anexam e se dá por integralmente



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Fis  
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 24  
REALIZADA EM 22.12.2023

reproduzidos. Pelo Sr. Vice-Presidente foi exarado o seguinte despacho: “À Câmara 18.12.2023”. -----

**Deliberado por unanimidade aprovar a minuta do contrato-programa nos termos apresentados, a celebrar entre o Município de Marco de Canaveses e a Associação Desportiva de Constance, para uma comparticipação financeira no valor de 14.709,00€ (catorze mil, setecentos e nove euros), para a prossecução do programa de apoio ao desenvolvimento associativo apresentado na cláusula segunda. Mais foi deliberado dar poderes à Senhora Presidente ou seu substituto legal para assinatura no respetivo contrato.** -----

*16. Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo entre o Município do Marco de Canaveses e o Hóquei Clube do Marco.* Presente à reunião documentos mencionados, minuta do contrato-programa, pareceres e respetivo cabimento que se anexam e se dá por integralmente reproduzidos. Pelo Sr. Vice-Presidente foi exarado o seguinte despacho: “À Câmara 18.12.2023”. -----

**Deliberado por unanimidade aprovar a minuta do contrato-programa nos termos apresentados, a celebrar entre o Município de Marco de Canaveses e o Hóquei Clube do Marco, para uma comparticipação financeira no valor de 26.312,22€ (vinte e seis mil, trezentos e doze euros e vinte e dois cêntimos), para a prossecução do programa de apoio ao desenvolvimento associativo apresentado na cláusula segunda. Mais foi deliberado dar poderes à Senhora Presidente ou seu substituto legal para assinatura no respetivo contrato.** -----



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Fis  
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 24  
REALIZADA EM 22.12.2023

17. *Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo entre o Município do Marco de Canaveses e o Grupo Desportivo de Penhalonga* (Doc. 17). Presente à reunião documentos mencionados, minuta do contrato-programa, pareceres e respetivo cabimento que se anexam e se dá por integralmente reproduzidos. Pelo Sr. Vice-Presidente foi exarado o seguinte despacho: “À Câmara 18.12.2023”. -----

**Deliberado por unanimidade aprovar a minuta do contrato-programa nos termos apresentados, a celebrar entre o Município de Marco de Canaveses e o Grupo Desportivo de Penhalonga, para uma comparticipação financeira no valor de 2.400,00€ (dois mil e quatrocentos euros), para a prossecução do programa de apoio ao desenvolvimento associativo apresentado na cláusula segunda, bem como a comparticipação no valor de 1.228,77 € (mil, duzentos e vinte e oito euros e setenta e sete cêntimos), para a prossecução do programa de apoio a equipamentos e modernização associativa. Mais foi deliberado dar poderes à Senhora Presidente ou seu substituto legal para assinatura no respetivo contrato.** -----

18. *Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo entre o Município do Marco de Canaveses e o Clube de Caça e Pesca Aboboreira Tâmega*. Presente à reunião documentos mencionados, minuta do contrato-programa, parecer e respetivo cabimento que se anexam e se dá por integralmente reproduzidos. Pelo Sr. Vice-Presidente foi exarado o seguinte despacho: “À Câmara 18.12.2023”. -----

**Deliberado por unanimidade aprovar a minuta do contrato-programa nos termos apresentados, a celebrar entre o Município de Marco de Canaveses**



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Fis  
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 24  
REALIZADA EM 22.12.2023

e o Clube de Caça e Pesca Aboboreira Tâmega, para uma comparticipação financeira no valor de 600,00€ (seiscentos euros), para a prossecução do programa de apoio ao desenvolvimento associativo apresentado na cláusula segunda. Mais foi deliberado dar poderes à Senhora Presidente ou seu substituto legal para assinatura no respetivo contrato. -----

19. *Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo entre o Município do Marco de Canaveses e o Grupo Desportivo de Magrelos* (Doc. 19). Presente à reunião documentos mencionados, minuta do contrato-programa, parecer e respetivo cabimento que se anexam e se dá por integralmente reproduzidos. Pelo Sr. Vice-Presidente foi exarado o seguinte despacho: “À Câmara 18.12.2023”. -----

**Deliberado por unanimidade aprovar a minuta do contrato-programa nos termos apresentados, a celebrar entre o Município de Marco de Canaveses e o Grupo Desportivo de Magrelos, para uma comparticipação financeira no valor de 14.026,70€ (catorze mil, vinte e seis euros e setenta cêntimos), para a prossecução do programa de apoio ao desenvolvimento associativo apresentado na cláusula segunda, e ainda a comparticipação financeira no valor de 1.110,00€ (mil, cento e dez euros), para a prossecução do programa de apoio a equipamentos e modernização associativa. Mais foi deliberado dar poderes à Senhora Presidente ou seu substituto legal para assinatura no respetivo contrato. -----**

20. *Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo entre o Município do Marco de Canaveses e Associação Cultural e Desportiva de Avedas*. Presente à reunião documentos mencionados, minuta do contrato-programa,



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA FIS  
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 24  
REALIZADA EM 22.12.2023

parecer e respetivo cabimento que se anexam e se dá por integralmente reproduzidos. Pelo Sr. Vice-Presidente foi exarado o seguinte despacho: “À Câmara 19.12.2023”. -----

**Deliberado por unanimidade aprovar a minuta do contrato-programa nos termos apresentados, a celebrar entre o Município de Marco de Canaveses e o Associação Cultural e Desportiva de Avesadas, para uma participação financeira no valor de 2.400,00€ (dois mil e quatrocentos euros), para a prossecução do programa de apoio ao desenvolvimento associativo apresentado na cláusula segunda. Mais foi deliberado dar poderes à Senhora Presidente ou seu substituto legal para assinatura no respetivo contrato.** -----

*21. Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo entre o Município do Marco de Canaveses e AD Marco 09.* Presente à reunião documentos mencionados, minuta do contrato-programa, pareceres e respetivo cabimento que se anexam e se dá por integralmente reproduzidos. Pelo Sr. Vice-Presidente foi exarado o seguinte despacho: “À Câmara 19.12.2023”. -----

**Deliberado por unanimidade aprovar a minuta do contrato-programa nos termos apresentados, a celebrar entre o Município de Marco de Canaveses e Associação Desportiva Marco de Canaveses 09, para uma participação financeira no valor de 143.705,20€ (cento e quarenta e três mil, setecentos e cinco euros e vinte cêntimos), para a prossecução do programa de apoio ao desenvolvimento associativo apresentado na cláusula segunda. Mais foi deliberado dar poderes à Senhora Presidente ou seu substituto legal para assinatura no respetivo contrato.** -----





22. *Contratos Emprego-Inserção – PROJ 105/CEI/23 | Instituto do Emprego e Formação Profissional.* Presente à reunião proposta e restantes documentos apresentados pela Senhora Presidente de 13 de dezembro de 2023, que se anexam e se dão por integralmente reproduzidos. -----

**Deliberado por unanimidade aprovar a proposta nos termos apresentados, para acolhimento de dez (10) beneficiários/as de Subsídio de Desemprego, pelo período de doze (12) meses, para colaboração e reforço das equipas de assistentes operacionais nos vários estabelecimentos de ensino e unidades de saúde familiar no âmbito das responsabilidades assumidas pelo Município. Mais foi deliberado dar poderes à Senhora Presidente ou seu substituto legal para assinatura no respetivo contrato. -----**

23. *Contratos Emprego-Inserção + para Pessoas com Deficiência e Incapacidades – PROJ 180/CEI+/23 | Instituto do Emprego e Formação Profissional (Doc. 23).* Presente à reunião proposta e restantes documentos apresentados pela Senhora Presidente de 13 de dezembro de 2023, que se anexam e se dão por integralmente reproduzidos. -----

**Deliberado por unanimidade aprovar a proposta nos termos apresentados, para o acolhimento de dois indivíduos para prestar colaboração na sede do Agrupamento de Escolas de Sande e no espaço Cultural, pelo período de doze (12) meses. -----**

24. *Contratos Emprego-Inserção + – PROJ 225/CEI+/23 Apoio à Ação Educativa | Instituto do Emprego e Formação Profissional (Doc. 24).* Presente à reunião a proposta e demais documentos apresentados pelo Senhor Vice-Presidente em



18-12-2023. -----

**Deliberado por unanimidade aprovar os Contratos Emprego-Inserção | Instituto do Emprego e Formação Profissional, para o acolhimento de cinco (5) beneficiários/as do rendimento social de inserção e/ou desempregado/a de longa duração, residente preferencialmente no concelho, após seleção pelos Serviços de Emprego de Amarante, pelo período de doze (12) meses, para colaboração e reforço das equipas de assistentes operacionais nos vários estabelecimentos de ensino no âmbito das responsabilidades assumidas pelo Município. Mais foi deliberado dar poderes à Senhora Presidente ou seu substituto legal para outorga dos respetivos contratos.**

**25. *Alargamento do horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais na Freguesia do Marco para a celebração da passagem do ano – grupo II e III (Doc. 25).*** Presente à reunião a proposta apresentada pelo Senhor Vice-Presidente de 18-12-2023. Entendeu o Executivo desta Câmara Municipal que a proposta ora apresentada deve ser extensiva a todas as freguesias do concelho. **Deliberado por unanimidade aprovar o alargamento do horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais a todas as freguesias do concelho do Marco de Canaveses, com o seguinte horário de funcionamento: 2.º Grupo até às 03h00 e 3.º Grupo até às 06h00, para o dia 01 de janeiro de 2024. Apresentada declaração de voto verbal pelo Senhor Vereador Francisco Vieira. Apresentada declaração de voto verbal pelo Senhor Vereador Nuno Pinto.** -----

----- O Senhor Vereador Mário Bruno Magalhães, no uso da palavra, questionou se não seria possível tornar a deliberação do presente ponto da ordem de



**MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Fis  
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 24  
REALIZADA EM 22.12.2023**

trabalhos extensiva a todas as freguesias do concelho, por onde usualmente se multiplicam as festividades da passagem do ano. -----

----- A Senhora Presidente, em resposta, explicou ter sido este assunto discutido previamente com a Associação de Bares, aquando da reunião de preparação para as festividades do concelho, tendo ficado acertado que, sempre que necessária, seria formalizado um pedido à Câmara Municipal, para deliberação em sede de reunião de Câmara. -----

----- Mais esclareceu que a presente deliberação exclusivamente para a Freguesia do Marco tem apenas a ver com a conjuntura e o contexto da proposta, não se excluindo de todo a possibilidade de um qualquer estabelecimento comercial inserido no Grupo II ou III e de uma outra freguesia que não a do Marco poder também formalizar um pedido junto da Câmara Municipal para prolongamento do seu horário de funcionamento, por razão específica. -----

----- O Senhor Vereador Mário Bruno Magalhães, usando novamente a palavra, salientou que a deliberação neste ponto da ordem de trabalhos não tem por base qualquer proposta remetida pela Associação de Bares, e acrescentou que, não obstante a sua intenção de votar favoravelmente, a proposta em apreço está a tempo de ser corrigida, de modo a que tenha aplicação prática em todo o concelho, e não apenas na Freguesia do Marco. -----

----- A Senhora Presidente, em resposta, clarificou que em momento algum afirmou que a presente deliberação tinha por base um pedido feito pela Associação de Bares, tendo simplesmente informado que este assunto já havia sido discutido com a associação aquando da preparação das festividades do



**MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Fis  
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 24  
REALIZADA EM 22.12.2023**

concelho e até em sede de Conselho Municipal de Segurança, no referente à necessidade de alargamento excecional do horário de funcionamento de alguns estabelecimentos comerciais, em épocas festivas. -----

----- Sendo o centro da cidade uma zona particularmente sensível, torna-se necessário acautelar desta forma que a Câmara Municipal tome uma deliberação que viabilize que os bares e outros estabelecimentos comerciais possam excecionalmente funcionar com um horário alargado. -----

----- O Senhor Vereador Mário Bruno Magalhães, usando novamente a palavra, reiterou não fazer qualquer sentido que a deliberação a ser tomada no presente ponto da ordem de trabalhos se restrinja à Freguesia do Marco, uma vez que as festividades da passagem do ano são transversais a todo o concelho, ao contrário das Festas do Marco, que, de facto, se concentram no centro da cidade do Marco. -----

----- O Senhor Vereador Mário Luís Monteiro, no uso da palavra, expressou a sua concordância com a argumentação utilizada pelo Vereador Mário Bruno Magalhães, no sentido de que a deliberação a tomar deveria ser extensiva a todas as freguesias do concelho, aproveitando para questionar se o Regimento da Câmara Municipal porventura prevê que as propostas apresentadas ao órgão executivo sejam passíveis de alteração ou correção até ao momento da sua efetiva votação. -----

----- O Senhor Vereador Francisco Vieira, no uso da palavra, e sendo subscrita por todos os Vereadores sem pelouros a proposta para alargar o âmbito da presente deliberação a todas as freguesias do concelho, questionou se tal desiderato poderá, ou não, ser colocado à votação. -----



**MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA FIS  
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 24  
REALIZADA EM 22.12.2023**

----- A Senhora Presidente, em resposta, fez notar que a proposta em apreço é exatamente igual àquela que foi deliberada no ano transato, incidindo sobre o centro da cidade por ser a zona mais populosa do concelho e onde se torna necessário acautelar que as forças de segurança tenham conhecimento de que os estabelecimentos comerciais estão autorizados a manter-se abertos e em funcionamento até mais tarde. -----

----- No entanto, disponibilizou-se a remeter imediatamente para a jurista da Câmara Municipal a sugestão dos Vereadores, por forma a aferir se a redação da presente proposta pode ser alterada, ou se eventualmente não existe necessidade de o fazer, tendo a Câmara Municipal o compromisso de avaliar as solicitações que sejam remetidas por parte de quaisquer outros estabelecimentos comerciais fora da Freguesia do Marco. -----

----- O Senhor Vereador Mário Bruno Magalhães, usando uma vez mais a palavra, declarou que o facto de esta proposta ter sido aprovada nestes moldes no ano transato não significa que não possam ser introduzidas alterações ou que até eventualmente possam ser corrigidos alguns erros no presente ano. -----

----- A Senhora Presidente, após contactados os serviços jurídicos da Câmara Municipal, partilhou a informação de que, de facto, é possível alterar a proposta, de modo a que o objeto da mesma seja extensível a todas as freguesias do concelho, se for este o entendimento de todos os Vereadores. -----

----- O Senhor Vice-presidente da Câmara, Nuno Pinto, no uso da palavra, e ressaltando nada ter contra uma alteração que viabilize que a presente deliberação seja alargada a todas as freguesias do concelho, frisou ser importante esclarecer cabalmente que o que está em cima da mesa com esta



**MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Fis  
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 24  
REALIZADA EM 22.12.2023**

proposta é tão somente a autorização para alargamento do horário, a título excepcional em virtude das festividades da passagem do ano, a estabelecimentos comerciais, de acordo com o regulamento municipal aprovado e em vigor, o que não pressupõe automaticamente a emissão de uma licença especial de ruído, que continuará a ter que ser solicitada, quando conveniente, junto dos serviços da Câmara Municipal. -----

----- O Senhor Vereador Mário Bruno Magalhães, no uso da palavra, congratulou-se com a decisão tomada – a qual elimina qualquer diferenciação que a anterior proposta poderia criar entre os cidadãos e comerciantes Marcoenses – e com a abertura evidenciada pela Presidente da Câmara Municipal para acolher a sugestão dos Vereadores, um sinal claro de que é possível alcançar consensos e com isso fazer o concelho avançar. -----

----- Neste sentido, deixou o repto para que a Presidente da Câmara adote uma postura mais recetiva às sugestões dos Vereadores sem pelouros. -----

----- A Senhora Presidente, em resposta, assegurou que, naturalmente, a Presidente de Câmara está sempre disponível para acolher as boas propostas dos Vereadores, devendo para isso saber identificá-las dentre aquelas que possam não ser tão positivas ou benéficas para o concelho. -----

----- O Senhor Vereador Mário Luís Monteiro, no uso da palavra, também expressou o seu contentamento pelo consenso alcançado, acrescentando que o direito que os Vereadores possuem de livre e individualmente expressar as suas ideias, opiniões e sugestões, e a posterior avaliação das mesmas, não deve ser de alguma forma condicionado por quaisquer diferendos que subsistam internamente entre elementos do Partido Socialista. -----



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Fis  
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 24  
REALIZADA EM 22.12.2023

---- A Senhora Presidente, no uso da palavra, clarificou que o que está a ser alterado não é o conteúdo da proposta apresentada ao órgão executivo, mas apenas a minuta da ata, com um aditamento à deliberação tomada, de modo a que esta possa ser extensível a toda a área geográfica do concelho. Consequentemente, e apesar de, do ponto de vista legal, a proposta original não poder ser alterada, o efeito prático será efetivamente aquele que foi sugerido pelos Vereadores sem pelouros. -----

----- O Senhor Vereador Francisco Vieira, fazendo um ponto de ordem à condução dos trabalhos, sugeriu a chamada de um representante dos serviços jurídicos da Câmara Municipal, para que este assunto possa ser cabalmente esclarecido em reunião de Câmara. -----

----- A Senhora Sofia Tavares, jurista da Câmara Municipal, convidada a pronunciar-se sobre este tema, confirmou não ter sido introduzida qualquer alteração à proposta originalmente apresentada, alargando-se simplesmente o âmbito da deliberação a todas as freguesias do concelho, em vez de a mesma se cingir à Freguesia do Marco, tendo em consideração que os pressupostos que fundamentam a proposta se mantêm inalterados e válidos para qualquer uma das freguesias. -----

----- O Senhor Vereador Francisco Vieira, no uso da palavra, apresentou uma declaração de voto: *“Em relação a este ponto que votei favoravelmente, destacar dois aspetos muito positivos. Um, do ponto de vista da substância do ponto, uma vez que passou a ser abrangida a nível municipal, concelho, uma proposta que estava primeiramente apenas para a Freguesia do Marco. E portanto, isso é um bom princípio de os Marcoenses serem tratados todos da mesma forma. E o segundo ponto, que não é menos relevante, tem a ver com este precedente,*



**MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA FIS  
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 24  
REALIZADA EM 22.12.2023**

*de certa forma, que é haver uma proposta que é alterada no decorrer da reunião, para ser votada. E já vi aqui falar da noção do consenso, de que os Vereadores todos juntos podem fazer melhor, mas eu quero destacar que aquilo que aconteceu aqui, e aquilo que o parecer jurídico pressupõe, não é apenas uma questão de consenso para alterar uma proposta. E por isso é que eu faço esta declaração de voto. O que fica registado é que há um parecer jurídico que diz que é possível – se eu percebi bem, mas se calhar... Já foi votado, por isso é que eu falei a seguir à votação, que está votado. Se eu percebi – e se não foi isso, eu gostava que ficasse claro – se eu percebi, houve um pedido de parecer jurídico sobre a alteração desta proposta, que passasse a abranger, não só a Freguesia do Marco – o Vereador está a dizer que não. Só para sistematizar, mais uma vez, dois pontos positivos, ao primeiro já me referi, e o segundo, aquele que é o meu entendimento de que é possível, no decorrer da reunião, alterar uma proposta, admitir essa proposta de alteração – que isso, sim, foi votado entre todos, e aprovado por unanimidade, a mudança da proposta, e depois, sim, foi votada novamente por unanimidade. E portanto, deixar isto como um bom presságio para o futuro, e para futuras reuniões, onde às propostas que são trazidas pela Presidente de Câmara e pelo seu Executivo a esta reunião, para efeitos de votação, que estas possam ser melhoradas no sentido de melhorar a vida dos Marcoenses. Se não foi isso, agradeço que me explique.”*

*----- O Senhor Vice-presidente, Nuno Pinto, no uso da palavra, também apresentou uma declaração de voto: “Dizer que eu apenas votei a favor porque o que entendi do que foi transmitido – e se não foi, mudo já o meu sentido de voto, porque estaríamos a cometer uma ilegalidade – o que eu percebi é que não havia alteração da proposta. O que é permitido, neste caso, na proposta, na deliberação, na minuta e na ata, aumentar a amplitude da resposta. Não se pode é reescrever a proposta. Não há tecnicamente uma alteração da proposta. Eu estou a dizer o que eu entendi do parecer. Se entendi mal, já mudo a minha posição de voto, não pela medida, mas pela legalidade, porque eu sei o que é que está a ser feito. Eu continuo a*





**MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA FIS  
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 24  
REALIZADA EM 22.12.2023**

*dizer, é do que eu sei e me transmitem, não sou jurista, posso estar a cometer aqui algum erro, atenção. Eu sou da área financeira. Agora, o que me dizem, e o que eu entendi, é que podemos, na minuta da deliberação, e verter na ata, aumentar o alcance da proposta, não é chegar lá e alterar a proposta. Não é tecnicamente a mesma coisa.”*

**26. Compromisso de cofinanciamento do projeto de Inovação Social “Jovens Empreendedores – Construir o Futuro” para efeitos de candidatura às parcerias para a Inovação Social.** Presente à reunião a proposta e demais documentos apresentados pelo Senhor Vice-Presidente de 19-12-2023. -----

**Deliberado por unanimidade aprovar a adesão do Município do Marco de Canaveses à Carta de Compromisso de Investimento Social que junto se anexa e que se dá por integralmente reproduzida.** -----

**27. Para ratificação: Ata de reunião do júri do procedimento n.º 3, decisão da prorrogação do prazo para apresentação de propostas e resposta a esclarecimentos a erros e omissões | Empreitada – Construção de edifício de habitação social – Rua Amália Rodrigues – Marco de Canaveses (Doc. 27).** Presente à reunião o despacho apresentado pela Senhora Presidente 07-12-2023. -----

**Deliberado por unanimidade ratificar a resposta aos esclarecimentos, erros e omissões nos termos preceituados pelo júri do procedimento, assim como a prorrogação do prazo para apresentação de propostas em mais 30 dias.** -----

**28. Suplemento de penosidade e insalubridade – Ano 2024 – Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro (Doc. 28).** Presente à reunião a proposta apresentada pelo Senhor Vice-Presidente de 15-12-2023. -----



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Fis  
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 24  
REALIZADA EM 22.12.2023

**Deliberado por unanimidade aprovar a proposta nos termos em que se anexa e se dá por integralmente reproduzida. -----**

*29. Projeto de alteração ao Regulamento das Feiras, Mercados e Venda Ambulante do Município de Marco de Canaveses. -----*

**Deliberado por unanimidade aprovar a proposta nos termos apresentados, dispensando-se da audiência de interessados ao abrigo do disposto nas alíneas a) e b) do nº 3 do artigo 100.º do Código do Procedimento Administrativo, tendo em conta que as disposições a alterar não afetam de modo direto e imediato, direitos ou interesses legalmente protegidos dos cidadãos e salvagam o interesse público, sendo que a sua realização comprometeria a utilidade e execução da alteração. Ainda, em consequência da não realização da audiência de interessados, a dispensa do cumprimento da fase prevista no artigo 98.º do Código de Procedimento Administrativo, que visa precisamente a constituição de interessados no procedimento. Desta forma, aprovar e submeter o Projeto de alteração ao Regulamento das Feiras, Mercados e Venda Ambulante do Município do Marco de Canaveses, que se encontra em anexo da presente proposta e dela faz parte integrante, à aprovação da Assembleia Municipal. Submeter a deliberação da Assembleia Municipal, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 142.º do Código de Procedimento Administrativo, a suspensão do disposto nos números 2 e 3 do artigo 126.º do Regulamento das Feiras, Mercados e Venda Ambulante do Município do Marco de Canaveses, vigorando tal suspensão até à entrada em vigor da alteração ao regulamento referida no número anterior. Apresentada declaração de**



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Fis  
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 24  
REALIZADA EM 22.12.2023

**voto verbal pelo Senhor Vereador Mário Bruno Magalhães. -----**

----- O Senhor Vereador Mário Bruno Magalhães, no uso da palavra, questionou se é possível retirar da presente proposta uma garantia de que as obras previstas para o espaço da feira irão iniciar em 2024, e em caso afirmativo, para quando está previsto o lançamento do respetivo concurso público. -----

----- A Senhora Presidente, em resposta, trouxe à atenção a circunstância de ter sido encontrado um local que inicialmente se entendeu adequado para a deslocalização de todos os feirantes durante o período em que as obras decorressem, tendo-se posteriormente concluído, com a colaboração dos fiscais da Câmara Municipal, que este local era, afinal, pequeno para poder albergar todos os feirantes. -----

----- Assim, e respondendo à questão colocada, explicou que o projeto para a requalificação do espaço da feira está concluído, validado e integrado no Plano Plurianual de Investimentos da Câmara Municipal, faltando apenas encontrar uma alternativa viável para os feirantes para que a obra possa efetivamente ser lançada a concurso. -----

----- O Senhor Vereador Mário Bruno Magalhães, no uso da palavra, e levando em conta que o projeto para a requalificação do espaço da feira estará concluído há mais de um ano, questionou objetivamente se existe uma previsão de a obra poder ser lançada a concurso no primeiro trimestre de 2024. -----

----- A Senhora Presidente, em resposta, reiterou que o lançamento desta obra a concurso não depende apenas do Executivo da Câmara Municipal, subsistindo a necessidade de se encontrar um espaço adequado para acolher todos os feirantes durante o período em que o espaço da feira esteja a ser



intervencionado. -----

----- Acrescentou não existir qualquer problema caso esta obra não seja lançada no primeiro trimestre de 2024 ou caso a sua execução no terreno se estenda até 2025, tendo em conta a alteração que será efetuada ao regulamento das feiras e mercados, exatamente para acautelar esta situação. -----

----- O Senhor Vereador Mário Bruno Magalhães, usando novamente a palavra, e ressaltando não estar em causa o seu voto favorável na presente deliberação, frisou a importância de existir uma definição clara de quando esta obra poderá ser lançada a concurso e iniciada no terreno, sublinhando que o projeto de requalificação da Feira do Marco tem cerca de dois anos e já poderia ter sido lançado há muito tempo. -----

----- Perante o exposto, e transmitindo algumas dúvidas que os feirantes têm suscitado em relação a este assunto, indagou se a Presidente da Câmara está em condições de assumir o compromisso de que o concurso para a execução da obra de requalificação do espaço da Feira do Marco será lançado no primeiro trimestre de 2024, estando o projeto há muito finalizado e existindo verbas cabimentadas para o efeito. -----

----- A Senhora Presidente, em resposta, esclareceu que, contrariamente ao afirmado pelo Vereador Mário Bruno Magalhães, o projeto de requalificação do espaço da feira só muito recentemente foi finalizado. -----

----- Por outro lado, venceu que a questão relacionada com a extensão temporal da obra se encontra devidamente acautelada na proposta de regulamento, cujo art.º 126.º menciona que a presente resolução se estende até à data do término das obras de reestruturação do recinto da feira. -----



**MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Fis  
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 24  
REALIZADA EM 22.12.2023**

----- O Senhor Vereador Mário Bruno Magalhães, usando mais uma vez a palavra, assinalou aquela que parece ser a intenção da Presidente da Câmara de apontar para uma data indefinida no que concerne à execução desta obra de requalificação. No entanto, salientando não ser suposto que os Vereadores se pronunciem sobre datas indefinidas, uma vez mais questionou se a Presidente da Câmara está em condições de assumir que a obra poderá ser lançada a concurso no primeiro trimestre de 2024. -----

----- A Senhora Presidente, em resposta, declarou que, naturalmente, enquanto Presidente da Câmara, não poderá afirmar quando é que uma determinada obra irá iniciar ou terminar, sobretudo quando existem fatores externos que condicionam estes prazos. -----

----- No entanto, assumiu publicamente o compromisso de que a partir do momento em que os serviços técnicos da Câmara encontrem uma alternativa viável para acomodar os feirantes, a obra de requalificação do espaço da feira será lançada a concurso, com vista à sua execução. -----

----- O Senhor Vereador Mário Bruno Magalhães assinalou que se são necessários dois anos para os serviços camarários encontrarem um espaço alternativo para os feirantes, então são deveras fundamentadas as suas críticas acerca da alegada inoperância da Câmara Municipal. -----

----- A Senhora Presidente exortou o Vereador Mário Bruno Magalhães a moderar a sua linguagem, não sendo concebível acusar o órgão Câmara Municipal de inoperância quando estão a ser dadas todas as explicações e justificações para o ponto que se encontra em apreciação. -----

----- O Senhor Vereador Francisco Vieira, no uso da palavra, afirmou que a



**MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Fis  
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 24  
REALIZADA EM 22.12.2023**

questão relacionada à escolha de espaços para determinados fins tem vindo a adquirir uma importância crescente no Marco de Canaveses – apontando como exemplos a alternativa encontrada ao terreno do Lapoceiro para construção de habitação no concelho, ou as instalações da Artâmega, ou o local escolhido para a nova sede da Junta de Freguesia do Marco – pelo que se torna essencial discutir oportunamente, não só as opções políticas tomadas nestes casos, mas também as vicissitudes técnicas. -----

----- Deste ponto de vista, e sendo este um pelouro delegado no Vereador Pedro Pinto, manifestou o seu desejo de ouvir o Vereador pronunciar-se acerca deste tema, e mais concretamente sobre os espaços que foram ou estão a ser estudados para futuramente acomodar os feirantes durante o período em que as obras de requalificação do espaço da feira decorrerem. -----

----- A Senhora Presidente indicou ser esta uma questão à qual poderia ter dado facilmente uma resposta, caso a mesma lhe tivesse sido primariamente direcionada. Manifestou-se disponível, porém, para passar a palavra ao Vereador Pedro Pinto para esclarecimento deste tema, não sem antes lançar o repto para que todos os Vereadores possam eventualmente avançar com sugestões de espaços adequados para acomodar os feirantes. -----

----- O Senhor Vereador Pedro Pinto, em resposta à questão colocada, informou que os serviços municipais têm tomado diligências no sentido de encontrar um espaço adequado para os feirantes, salientando que embora o Executivo Camarário tenha todo o interesse em avançar rapidamente para a concretização deste projeto, não irá abdicar da defesa da dignidade dos feirantes nem estará disposto a colocá-los num local que não lhes garanta as melhores condições –



**MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Fis  
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 24  
REALIZADA EM 22.12.2023**

como eventualmente seria desejo da Oposição, para poder utilizar no futuro essa circunstância como argumento na discussão política. -----

----- Reiterou ter sido encontrado um local que parecia adequado para o efeito pretendido, pela dimensão da rua, concluindo-se posteriormente que a mesma não seria suficiente para albergar condignamente todos os feirantes, pelo que a busca por alternativas se mantém como uma das principais prioridades dos serviços da Câmara Municipal. -----

----- Reafirmou que assim que for encontrada uma solução viável como alternativa condigna ao Largo da Feira, serão imediatamente tomadas todas as diligências para lançar a obra a concurso. -----

----- O Senhor Vereador Francisco Vieira, usando novamente a palavra, assinalou ter colocado uma questão objetiva sobre localizações, sendo que nem a Presidente da Câmara, nem o Vereador Pedro Pinto, responderam concretamente ao que foi requerido. -----

----- Respondendo ao repto lançado pela Presidente da Câmara, declarou que se houver efetivamente oportunidade para os Vereadores trabalharem em articulação com os técnicos da Câmara Municipal, estará inteiramente disponível para colaborar na procura de um espaço adequado para os feirantes do Marco de Canaveses. -----

----- O Senhor Vereador Pedro Pinto, em resposta, referiu que a alternativa estudada pelos serviços, e que se revelou posteriormente inadequada, foi a de acomodar os feirantes na Avenida Avelino Ferreira Torres, do lado contrário à variante que vem da Ponte de Canaveses até ao Largo da Feira. -----

----- Acrescentou que os serviços camarários estão ativamente à procura de



**MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Fis  
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 24  
REALIZADA EM 22.12.2023**

outras soluções, não sendo ainda possível avançar nesta fase com nomes de ruas. -----

----- O Senhor Vereador Mário Luís Monteiro, no uso da palavra, questionou qual a intervenção dos feirantes neste processo de seleção de um local adequado para os acomodar durante o período de intervenção no espaço da feira, salientando que a sua experiência e sensibilidade poderão ser fatores determinantes para se encontrarem as melhores soluções, caso as suas sugestões sejam devidamente consideradas pela Câmara Municipal. -----

----- A Senhora Presidente, em resposta, reiterou que o projeto para a requalificação do espaço da feira foi concluído muito recentemente, há cerca de um mês e meio, sendo que todas as diligências que foram de imediato encetadas com vista à identificação de um local adequado para acomodar os feirantes levaram em linha de conta a sua sensibilidade e pretensões, designadamente um local próximo, preservando a devida distância ao restante comércio local, com zona de estacionamento e cuja afluência não crie constrangimentos ao tráfego automóvel. Gorada a expectativa que recaiu inicialmente sobre a Avenida Avelino Ferreira Torres, assegurou que os serviços da Câmara Municipal continuam ativamente à procura de outras alternativas que cumpram os requisitos definidos pelos feirantes e que preservem acima de tudo a dignidade da sua atividade. -----

----- Comprometeu-se a remeter aos Vereadores quaisquer alternativas que venham a ser internamente estudadas e avaliadas pelos serviços, para que os mesmos se possam eventualmente pronunciar ou apresentar outras sugestões.

----- O Senhor Vereador Mário Bruno Magalhães, no uso da palavra, deixou a





MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Fis  
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 24  
REALIZADA EM 22.12.2023

sugestão para o agendamento de uma reunião que envolvesse os Vereadores, os técnicos da Câmara Municipal e os representantes dos feirantes, para melhor debater este assunto pertinente. -----

----- A Senhora Presidente, em resposta, declinou a sugestão do Vereador, argumentando não fazer sentido convidar os feirantes a pronunciar-se sobre aquela que é uma solução técnica que terá de ser encontrada, reiterando a sua absoluta confiança nos técnicos da Câmara Municipal no que respeita ao trabalho que tem sido desenvolvido neste sentido. -----

----- O Senhor Vereador Mário Bruno Magalhães, no uso da palavra, apresentou a seguinte declaração de voto: *“Naturalmente que o meu voto seria favorável. No entanto, eu voto favoravelmente porque fico com a intenção, ou fico mais ou menos certo de que temos as condições todas para avançar com o procedimento, de concursos da obra. Diria que a escolha de um novo espaço para albergar os feirantes, naturalmente não pode demorar assim tanto tempo quanto isso, e estou certo de que a obra irá avançar, ou será lançado o procedimento a concursos ainda no primeiro trimestre do ano de 2024. E nestas condições é que eu voto, naturalmente, favorável. E desejo que esta alteração não se prolongue pelo ano de 2025, porque temos eleições em 2025.”*

**30. Norma de Controlo Interno do Marco de Canaveses.** Presente à reunião a norma de controlo interno, parecer e proposta apresentada pelo Senhor Vice-Presidente de 19-12-2023. -----

**Deliberado por maioria, com uma abstenção do Senhor Vereador Mário Bruno Magalhães, aprovar a Norma de Controlo Interno do Município de**



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Fis  
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 24  
REALIZADA EM 22.12.2023

**Marco de Canaveses, e demais documentos, nos termos apresentados, que se anexam e se dão por integralmente reproduzidos. -----**

*31.Revisão tarifária ano de 2024 e aprovação de minuta de Adenda ao Memorando de Entendimento – Águas do Marco, S.A.* Presente à reunião a proposta e demais documentos, apresentados pelo Senhor Vice-Presidente de 19-12-2023. -----

**Deliberado por maioria, com três votos contra dos Vereadores Francisco Vieira, Mário Bruno Magalhães e Mário Luís Monteiro, e três votos a favor, com voto de qualidade da Senhora Presidente da Câmara, aprovar a proposta de tarifário a vigorar para o ano de 2024, nos termos e condições contantes das informações técnicas, memorando de entendimento e minuta de aditamento ao mesmo, que se anexa à presente proposta. Mais se delibera a celebração do aditamento ao memorando nos termos da minuta em anexo concedendo poderes à Exma. Sra. Presidente da Câmara para sua outorga. -----**

**Interrupção às 20h04. O Senhor Vereador Nuno Pinto, nesta hora, ausentou-se da Reunião de Câmara. -----**

----- O Senhor Dr. Nuno Cerejeira Namora, no uso da palavra, e convidado a complementar a apresentação deste ponto da ordem de trabalhos, começou por lamentar não ser portador de boas notícias, passando a informar que o Município do Marco de Canaveses perdeu, em última instância, o litígio judicial contra a empresa concessionária Águas do Marco, que teve a sua origem na modificação unilateral que alterou substantivamente as premissas do contrato de concessão e que resultou numa condenação do Município em sede de Tribunal Arbitral. ----



**MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Fis  
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 24  
REALIZADA EM 22.12.2023**

----- Desse acórdão arbitral, entendeu a Câmara Municipal interpor recurso, o qual demorou nove anos a ser julgado pelo Tribunal Central Administrativo Norte. Tendo perdido em toda a linha, o Município interpôs um recurso extraordinário para o Supremo Tribunal Administrativo, o qual tomou uma posição no dia 2 de junho de 2023, confirmando integralmente a decisão do Tribunal Arbitral. -----

----- Ainda assim, o Executivo da Câmara Municipal entendeu interpor um último recurso para o Tribunal Constitucional, o qual veio a ser muito recentemente indeferido, por entender que nem sequer teria competência para o conhecer. ---

----- Por solicitação da Câmara Municipal, foi ainda avaliada a possibilidade de interpor recurso para o plenário do Tribunal Constitucional, concluindo-se que o mesmo seria manifestamente infundado e meramente dilatório, com elevados custos para o Município. -----

----- Assim, esgotadas todas as possibilidades de recurso ao veredito do Tribunal Arbitral, foi o Município do Marco de Canaveses condenado ao pagamento de 28.226.441€ à empresa concessionária Águas do Marco, sendo que este valor corresponde aos 16.000.000€ da indemnização decretada em 2009 pelo Tribunal Arbitral, acrescida de juros a uma taxa de 4%, contabilizados até 31 de dezembro de 2023 e que totalizam 9.858.178€, e a um valor de 892.976€ respeitante ao pagamento de faturas de saneamento que remontam ao ano de 2004, sobre o qual também crescem juros a 7%, totalizando 1.475.285€. -----

----- Explicou que desde o trânsito em julgado da primeira decisão judicial, em 2022, a sentença poderia ser objeto de uma ação executiva, a qual não foi acionada pela concessionária por força das conversações e negociações mantidas entre o Município e a Águas do Marco, e em virtude das intenções da



**MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Fis  
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 24  
REALIZADA EM 22.12.2023**

Câmara Municipal de recorrer da decisão do Tribunal Arbitral até à última instância. Acrescentou que por parte da empresa concessionária Águas do Marco existe o compromisso de que a decisão judicial não será executada enquanto decorrer o processo negocial em curso, o qual terá de obrigatoriamente ser concluído em um ano, prazo máximo para a sentença judicial ser executada.

----- Consequentemente, o protocolo a outorgar, de adenda ao memorando de entendimento com a empresa concessionária, prevê um prazo de negociações e suspensão da ação, pelo menos até junho de 2024. -----

----- Concluiu, colocando-se à inteira disposição dos Vereadores para o esclarecimento de qualquer dúvida relativa a este processo. -----

----- A Senhora Presidente, no uso da palavra, e agradecendo a explanação do Dr. Cerejeira Namora, salientou que o Executivo do Partido Socialista recebeu uma pesada herança do passado, fruto da condenação no processo judicial que teve a sua génese na desastrosa decisão de modificação unilateral ao contrato de concessão levada a cabo pelo anterior Executivo do Partido Social Democrata, resultando agora na perspetiva de pagamento de uma grotesca indemnização, tendo em consideração a dimensão média do Orçamento da Câmara Municipal de Marco de Canaveses. -----

----- Perante esta perspetiva, o Município de Marco de Canaveses logrou alcançar um acordo com a concessionária para prorrogação do prazo de execução do acórdão do Tribunal Arbitral, com o intuito de manter as negociações com vista a um entendimento entre as partes, passível de pôr cobro a um contrato de concessão elaborado com base em pressupostos erróneos e ruinosos. -----



**MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Fis  
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 24  
REALIZADA EM 22.12.2023**

----- Assim, o que ora se apresenta a deliberação é uma adenda ao memorando de entendimento que prevê a suspensão da execução da sentença do Tribunal Arbitral – que classificou como uma guilhotina sobre a cabeça da Câmara Municipal – para que possam prosseguir as rondas negociais entre o Município de Marco de Canaveses e a empresa concessionária Águas do Marco, perspetivando-se que seja alcançado um acordo consensual até 31 de março de 2024, para que posteriormente o mesmo possa ser validado pela ERSAR e pelo Tribunal de Contas. -----

----- Também com base na fórmula de cálculo constante do memorando de entendimento entre as partes, propõe-se uma atualização tarifária para o ano de 2024 que pressupõe um aumento de 0,66%. -----

----- O Senhor Vereador Mário Bruno Magalhães, no uso da palavra, começou por cumprimentar o Dr. Nuno Cerejeira Namora, com quem partilhou centenas de horas de reuniões em torno da discussão deste tema. -----

----- Expressando a sua tristeza relativamente àquele que parece ser o desenlace deste processo judicial, manifestamente penoso para o Município de Marco de Canaveses, declarou que não ficaria bem com a sua consciência se não revelasse que o Executivo do Partido Socialista, sensivelmente um ano e meio após tomar posse no seu primeiro mandato, teve um acordo praticamente fechado com a empresa concessionária Águas do Marco, inclusivamente considerado como vantajoso para o Município pelo Dr. Nuno Cerejeira Namora, o qual só não foi efetivado por não ter sido aceite pela Presidente da Câmara Municipal. Estando atualmente a Câmara Municipal numa situação desfavorável no que concerne ao processo de negociação, expressou sérias dúvidas sobre a



**MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Fis  
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 24  
REALIZADA EM 22.12.2023**

real possibilidade de alcançar um acordo que seja melhor do que aquele que esteve praticamente fechado com a empresa concessionária. -----

----- Perante o exposto, lamentou profundamente que um processo com consequências tão nefastas para o concelho não tenha sido definitivamente encerrado quando houve oportunidade para tal, estando agora o Município perante uma condenação muito mais onerosa para o erário público. -----

----- Ressalvando ser possuidor de documentação que comprova inequivocamente as suas declarações, externou ser seu desejo que as rondas negociais em curso eventualmente conduzam a um acordo mais vantajoso para a Câmara Municipal de Marco de Canaveses do que aquele que esteve alinhavado no passado, embora as expetativas não sejam as mais otimistas. ---

----- Concluindo a sua intervenção, não deixou de lamentar que mais uma vez sejam os Marcoenses a pagar caro e com juros a incapacidade evidenciada pelo Executivo Camarário de resolver este problema em tempo oportuno. -----

----- O Senhor Vereador Francisco Vieira, no uso da palavra, declarou que se do ponto de vista técnico e jurídico não lhe subsistem quaisquer dúvidas acerca da forma como este processo judicial foi conduzido, sem nada a apontar nestes campos, o mesmo não poderá afirmar em relação à vertente política, começando por destacar que o mínimo que se esperaria era que fosse a Presidente da Câmara Municipal a transmitir a informação a respeito da condenação a que o Município está sujeito. Revelou não conseguir sequer adjetivar a vergonha sentida por uma informação desta magnitude e repercussões ser transmitida pelo Dr. Nuno Cerejeira Namora – sem qualquer desprimor pelo mesmo – e não pela Dra. Cristina Vieira, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de



**MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Fis  
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 24  
REALIZADA EM 22.12.2023**

Marco de Canaveses, numa postura reveladora de falta de coragem política. ---

----- Mais destacou aquela que considera ser a evidente incapacidade negocial da Câmara Municipal, cujo Executivo liderado pela Dra. Cristina Vieira venceu as eleições autárquicas em 2017 com um anunciado pré-acordo de resgate da concessão com a empresa Águas do Marco. -----

----- Relembrou que nesse mesmo ano de 2017, e apesar de todas as críticas direcionadas para o Executivo do PSD, o Partido Social Democrata tinha um acordo de resgate da concessão no valor de 13.000.000€, o qual previa a passagem da exploração da concessão para a empresa Águas do Norte, revelando-se agora que o Partido Socialista, afinal, também teria alcançado um segundo acordo, que alegadamente não se terá efetivado por força da recusa da Presidente da Câmara Municipal. -----

----- Argumentando que a suposta existência de um pré-acordo com vista ao resgate da concessão foi um dos principais fatores que conduziu à eleição do Partido Socialista para a Câmara Municipal de Marco de Canaveses nas eleições autárquicas de 2017, declarou que volvidos seis anos, o Executivo do PS nada mais tem a apresentar do que um aumento tarifário de mais de 20% operado em 2023 e agora a efetivação da condenação no processo judicial que opunha o Município à empresa concessionária, num valor que ultrapassa os 28.000.000€.

----- Acrescentou que, não obstante continuar em curso o processo negocial com a empresa Águas do Marco, naturalmente o Município de Marco de Canaveses, face a esta condenação anunciada, não possui atualmente qualquer vantagem negocial, circunstância absolutamente inaceitável para uma Presidente de Câmara que propagandeou, nas campanhas eleitorais de 2017 e 2021, possuir



**MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Fis  
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 24  
REALIZADA EM 22.12.2023**

um pré-acordo com a empresa concessionária, o qual, a existir, nunca foi efetivado num tempo que seria manifestamente mais oportuno do que este em que todos os trunfos estão do lado da concessionária. -----

----- Expressando a sua esperança de que a execução desta sentença judicial nunca venha a ocorrer, pelas consequências dramáticas que a mesma teria para o Município de Marco de Canaveses, argumentou que tendo o PSD alcançado um acordo para o resgate da concessão, em 2017, pelo valor de 13.000.000€, tal significa que 15.000.000€ dos 28.000.000€ desta condenação a que o Município está sujeito são da inteira responsabilidade do Partido Socialista e consequência da sua incapacidade de resolver oportunamente este problema. Perante os risos arrancados na sequência desta sua afirmação, declarou que a seriedade deste tema e as repercussões que o mesmo poderá ter para o concelho não se coadunam com risos, tanto quanto não se coadunam com os expectáveis comunicados e vídeos que a Presidente da Câmara irá emitir após a presente reunião, atribuindo ao Partido Social Democrata a exclusiva responsabilidade por este cenário, por força da modificação unilateral ao contrato de concessão operada. -----

----- Lamentou o desenlace deste processo, em que se mantém um processo negocial que decorre há mais de seis anos, e em que fruto da condenação que impende sobre a Câmara Municipal, todas as vantagens negociais estão agora do lado da empresa concessionária Águas do Marco, circunstância que não deixa de parte a possibilidade de um qualquer acordo a ser alcançado ser ainda pior do que a condenação ao pagamento dos cerca de 28.000.000€. -----

----- Face ao exposto, declarou ser este o resultado da incapacidade





MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Fis  
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 24  
REALIZADA EM 22.12.2023

demonstrada pelo Partido Socialista em negociar e alcançar um acordo satisfatório com a Águas do Marco – sendo que afirma ter esse princípio de acordo desde 2017. -----

----- Por outro lado, reiterou que o Partido Social Democrata, possuía, de facto, um acordo pronto para ser efetivado em 2017, sendo que mesmo após a derrota nas eleições sempre continuou a defender o resgate da concessão como a única via para resolver o diferendo com a empresa Águas do Marco. Assim, e tendo a Presidente da Câmara, Dra. Cristina Vieira, alegadamente recusado os acordos que haviam sido negociados, quer pelo PSD, quer pelo PS, não será legítimo que venha agora atribuir responsabilidades ao Partido Social Democrata pelo desfecho deste processo. -----

----- Relativamente à proposta constante deste ponto da ordem de trabalhos, anunciou que o seu voto será de abstenção, admitindo que vinha preparado para votar contra, à semelhança do posicionamento adotado no ano transato, por considerar que a mesma resulta como consequência de uma clara incapacidade do Partido Socialista em gerir os grandes *dossiers* herdados, aqueles com maior e mais efetivo impacto na vida cotidiana dos Marcoenses. -----

----- Concluiu a sua intervenção, declarando que independentemente de qualquer perspetiva política sobre este tema, importa tomar todas as diligências para que seja efetivamente alcançado um acordo com a empresa concessionária no prazo estabelecido, que de alguma forma minimize o dramático impacto que esta condenação tem para o Município de Marco de Canaveses, sabendo-se à partida que as melhores oportunidades de chegar a um acordo minimamente satisfatório já foram desperdiçadas. -----



**MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Fis  
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 24  
REALIZADA EM 22.12.2023**

----- O Senhor Vereador Mário Luís Monteiro, no uso da palavra, manifestou o seu desgosto pela informação veiculada pelo Dr. Nuno Cerejeira Namora, não deixando de assumir, a título pessoal, a sua quota-parte de responsabilidade em todo este processo, visto que com menor ou maior grau de conhecimento, também votou favoravelmente a assinatura do contrato de concessão em 2004.

----- Em virtude de ter integrado uma coligação que sempre defendeu o resgate da concessão como a única solução viável para este problema, lamentou que todos os acordos e pré-acordos anunciados ao longo dos anos tenham redundado em nada, concordando com a premissa de que a posição negocial do Município de Marco de Canaveses fica deveras fragilizada após a confirmação em última instância da condenação do Tribunal Arbitral. -----

----- Abstendo-se de se alongar em considerações sobre este tema, formulou votos para que seja possível colocar de lado as bandeiras políticas e partidárias e efetivamente alcançar uma solução de consenso que liberte o Município do pesado encargo que sobre ele impende neste momento. -----

----- A Senhora Presidente, passando a responder às intervenções dos Vereadores, começou por ressaltar que a Câmara Municipal de Marco de Canaveses foi notificada desta péssima notícia através do gabinete que a assessoria juridicamente, pelo que tomou a decisão de que seria mais oportuno ser o Dr. Nuno Cerejeira Namora a transmitir esta informação, dando conta das diligências efetuadas até ao momento e da sentença proferida. -----

----- Reafirmou serem o CDS-PP e o PSD os principais responsáveis por esta má notícia com consequências ruinosas para o Município de Marco de Canaveses, pela assinatura de um contrato de concessão que claramente não



**MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Fis  
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 24  
REALIZADA EM 22.12.2023**

defendia os interesses do Município e pela operação de uma modificação unilateral a esse contrato de concessão que teve consequências ainda mais dramáticas. -----

----- Assim, e respondendo ao Vereador Francisco Vieira, declarou ser absolutamente lamentável a herança deixada pelo Partido Social Democrata ao Executivo do Partido Socialista e a todos os Marcoenses, repudiando de igual modo a tentativa de desresponsabilização, quando está em causa uma decisão tomada em 2008, pelo Executivo do PSD, numa ação governativa completamente irresponsável e danosa, que não mediu riscos nem consequências, e que agora resulta em efeitos desastrosos para o Marco de Canaveses. -----

----- Realçou que a modificação unilateral ao contrato de concessão efetivada pelo Executivo do PSD não só teve como consequência, muitos anos depois, esta condenação ao pagamento de uma indemnização superior a 28.000.000€, como também condenou o Concelho de Marco de Canaveses a um significativo atraso no que respeita a infraestruturas de abastecimento de água e saneamento, uma vez que a Câmara Municipal chamou a si investimentos cuja responsabilidade seria da concessionária, sem ter a mínima capacidade para os executar num prazo razoável. -----

----- Acrescentou ser totalmente descabida a contundente crítica à capacidade negocial do Executivo do Partido Socialista, quando este mais não fez do que tentar sanar judicialmente, por todas as vias, um processo que herdou do anterior Executivo liderado pelo PSD, único responsável pela modificação unilateral ao contrato de concessão que conduziu, em última instância, a esta pesada



**MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Fis  
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 24  
REALIZADA EM 22.12.2023**

condenação a que o Município de Marco de Canaveses está sujeito. -----

----- Relativamente à delonga no processo negocial, lembrou que a empresa Águas do Marco foi passando por várias mudanças de proprietários e de estrutura acionista, circunstâncias sucessivas que invariavelmente fizeram retroceder todos os avanços obtidos por via das negociações, lamentando que também nesta área o Município tenha sido claramente prejudicado por condicionantes externas que escapam à sua esfera de influência. -----

----- Assegurou que certamente ninguém ficaria mais feliz do que o Executivo do Partido Socialista em alcançar um acordo consensual com a empresa concessionária Águas do Marco, tendo em conta que foi por isso que trabalhou e se bateu afincadamente nos últimos anos, reconhecendo a importância da resolução deste litígio judicial para recuperar o atraso do concelho em termos de infraestruturas básicas de abastecimento de água e saneamento. -----

----- Perante o exposto, e na certeza de que o Partido Socialista continuará a lutar por aquele que seja o melhor acordo possível para o Município, apelou à solidariedade de todos os Partidos com representação na Câmara Municipal para o acordo que vier a ser firmado, e que de alguma forma minimize o brutal impacto desta sentença ora conhecida, consequência da ação política irresponsável do PSD, em 2008, com a modificação unilateral ao contrato de concessão. -----

----- O Dr. Nuno Cerejeira Namora, em complemento, e começando pela intervenção do Vereador Mário Bruno Magalhães, principiou por testemunhar a preocupação, o empenho e a dedicação evidenciados pelo Vereador ao longo de todo o tempo em que este processo decorreu, e expressou o seu



**MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESSES**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Fis  
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 24  
REALIZADA EM 22.12.2023**

contentamento pelo facto de com ele ter partilhado esta jornada. -----

----- Relativamente ao facto de ter sido o portador e o transmissor desta má notícia para o Município de Marco de Canaveses, declarou ter feito questão de estar presente neste momento de derrota, exatamente da mesma forma que estaria presente e partilharia da alegria geral em caso de vitória. -----

----- Assegurando que o gabinete jurídico que representa e que assessora o Município de Marco de Canaveses neste processo tudo fez para alcançar um desenlace mais positivo, não deixou de ressaltar que aquando da sua entrada em cena, já o Município se encontrava em grande desvantagem neste litígio com a empresa Águas do Marco, primariamente devido a um contrato de concessão verdadeiramente criminoso nos seus fundamentos, intencionalmente desequilibrado para beneficiar os privados, em detrimento do erário público, e posteriormente devido ao tremendo erro materializado na modificação unilateral ao contrato de concessão. -----

----- Confessou que quando interpôs recurso, em nome do Município de Marco de Canaveses, para o Supremo Tribunal Administrativo, teve realmente esperança em fazer jurisprudência e encerrar definitivamente esta concessão leonina, lamentando que tivesse faltado coragem política ao Supremo Tribunal Administrativo nesse sentido. -----

----- Respondendo ao Vereador Francisco Vieira, e ressaltando todo o respeito pelas funções políticas que o mesmo desempenha, declarou ser inverídica a afirmação segundo a qual o PSD tinha um acordo para o resgate da concessão por um valor a rondar os 13.000.000€, acrescentando que o máximo que se conseguiu em termos de perspectivas de revenda à Águas do Norte foi um valor



**MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Fis  
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 24  
REALIZADA EM 22.12.2023**

entre os 5.000.000€ e os 6.000.000€, sendo que o valor do resgate, contabilizadas todas as condições impostas, ultrapassaria os 20.000.000€. -----

----- Quanto ao acordo mencionado pelo Vereador Mário Bruno Magalhães, o mesmo também não seria formalizado por um montante de 16.000.000€, aditando que não se poderá afirmar que este foi rejeitado pela Presidente da Câmara, uma vez que nunca chegou a ser formalmente aceite pela empresa concessionária. -----

----- Como nota final, declarou que não passaria pela cabeça de ninguém que o acordo a ser estabelecido com a Águas do Marco ultrapassasse o valor dos 28.000.000€ da condenação a que o Município está sujeito, sendo que por uma questão de lealdade entre todos os interlocutores se escusou a partilhar mais detalhes sobre o processo de negociação em curso. -----

----- O Senhor Vereador Mário Bruno Magalhães, fazendo um ponto de ordem à Mesa, declarou que, não obstante a clareza e pertinência dos esclarecimentos prestados pelo Dr. Nuno Cerejeira Namora, os mesmos não estão de forma alguma relacionados com a discussão da proposta constante do presente ponto da ordem de trabalhos, e que se prende essencialmente com a aprovação da atualização tarifária para 2024, como acontece em todos os anos. -----

----- Por outro lado, associando-se às palavras do Vereador Francisco Vieira, realçou a circunstância de os Vereadores só agora tomarem conhecimento de uma gravosa sentença que, de acordo com as declarações do Dr. Nuno Cerejeira Namora, foi emitida há cerca de um mês e meio, sendo que desde então já ocorreram pelo menos três reuniões de Câmara. -----

----- Assinalou aquela que entende ser uma estratégia política da Presidente da



**MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Fis  
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 24  
REALIZADA EM 22.12.2023**

Câmara Municipal para lidar com este problema, anunciando consequências trágicas para o Município de Marco de Canaveses, para posteriormente assumir o papel de heroína quando for possível comunicar um eventual acordo estabelecido com a empresa concessionária Águas do Marco, por um valor inferior ao da condenação em Tribunal Arbitral. -----

----- Perante este cenário, indicou que se revelam claramente assertivas as suas declarações acerca de um empréstimo bancário que estará prestes a ser apresentado como proposta em sede de reunião de Câmara, e relativamente à atualização tarifária que ocorreu em 2023, enviando dinheiro para a esfera da concessionária por via da anulação da única benfeitoria alcançada com a modificação unilateral ao contrato de concessão, a saber, a redução em cerca de 30% do peso das tarifas suportadas pelos Marcoenses. -----

----- Além disso, apontou aquilo que considera ser uma trapalhada ao nível da atualização tarifária, que em 2023 supostamente resultou de uma adenda ao memorando de entendimento com a concessionária, e em 2024 aparenta resultar de uma adenda à adenda. Reiterou, no entanto, que a incontornável consequência desta “trapalhada” é aquela que já várias vezes trouxe à atenção, o facto de os Marcoenses pagarem atualmente a água mais cara do país, porque não só suportam o tarifário, mas também todas as intervenções de expansão e manutenção das infraestruturas de abastecimento de água e saneamento, além das consequentes reparações das vias, já para não falar dos passivos ambientais que subsistem e os perigos para a saúde pública inerentes aos cidadãos que ainda não têm acesso à rede pública. -----

----- Ressalvando nada ter a ver com o Partido Social Democrata, e assumindo



**MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Fis  
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 24  
REALIZADA EM 22.12.2023**

as suas próprias responsabilidades na qualidade de eleito pelas listas do Partido Socialista, declarou que volvidos seis anos de governação do Partido Socialista na Câmara Municipal de Marco de Canaveses, a tentativa de atribuição exclusiva de responsabilidades ao PSD em todo este processo é algo que a ninguém dignifica, e mais uma vez lamentou que o compromisso firmado com os Marcoenses em campanha eleitoral só não tenha sido plenamente honrado porque a Presidente da Câmara assim não o quis, recusando um acordo que, em tempo oportuno e com condições mais vantajosas para o Município, poderia ter conduzido a um desenlace menos dramático. -----

----- Em relação aos números mencionados pelo Dr. Nuno Cerejeira Namora, assumiu sempre ter defendido que qualquer acordo firmado com a empresa concessionária por um valor inferior ao da indemnização a que o Município foi condenado seria sempre uma vitória para a Câmara Municipal, pelo que reiterou que teria sido de todo vantajoso para o Município de Marco de Canaveses efetivar o acordo que tinha sido alcançado, ainda que o mesmo ultrapassasse os 16.000.000€ mencionados, com todos os benefícios que acarretaria o facto de se poder encerrar definitivamente este *dossier*. -----

----- Perante o exposto, afirmou que a tentativa da Presidente da Câmara de, no futuro, propagandear um eventual acordo ligeiramente abaixo dos 28.000.000€ da condenação como uma vitória pessoal e do Partido Socialista irá sempre esbarrar no facto indesmentível – e facilmente comprovável com documentos na sua posse – de que a Câmara Municipal já poderia ter consumado um acordo para o resgate da concessão na ordem dos 16.000.000€, e que apenas não o fez pela falta de concordância por parte da Presidente da Câmara, à época. ----





**MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Fis  
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 24  
REALIZADA EM 22.12.2023**

----- Neste contexto, enfatizou que se a Presidente da Câmara se sente com legitimidade para condenar o Partido Social Democrata por ter operado a modificação unilateral ao contrato de concessão, pode da mesma forma ser condenada por tudo aquilo que os Marcoenses venham a pagar, no âmbito deste processo, acima dos 16.000.000€. -----

----- Como Vereador eleito pelo Partido Socialista que em campanha eleitoral andou de porta a porta, a convencer os Marcoenses de que era possível chegar a uma solução razoável para este litígio com a empresa concessionária Águas do Marco, mais uma vez expressou o seu descontentamento e vergonha por um acordo vantajoso para o Município e que não foi fechado por exclusiva responsabilidade da Presidente da Câmara Municipal. -----

----- Anunciando antecipadamente o seu voto contra na deliberação deste ponto da ordem de trabalhos, venceu mais uma vez a estratégia da Presidente da Câmara em relação a este tema, pintando um cenário dramático para o Município de Marco de Canaveses, com a perspetiva de pagamento de uma indemnização na ordem dos 28.000.000€, para posteriormente tentar fazer um brilharete quando conseguir fechar um acordo por alguns milhões de euros a menos. -----

----- Mais referiu ser importante que a Presidente da Câmara esclareça cabalmente com quem está a negociar, salientando que, uma vez mais, a Presidente da Câmara tratou os Vereadores da Câmara Municipal com total desconsideração, não se compreendendo que a diligência demonstrada para informar sobre a presença do Executivo em determinados eventos e iniciativas não se evidencie quando estão em causa temas bem mais relevantes, e sobre os quais recai um dever de informação e de esclarecimento aos Marcoenses. --



**MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Fis  
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 24  
REALIZADA EM 22.12.2023**

----- Aproveitou para indagar objetivamente qual a data em que a sentença final confirmando o veredito do Tribunal Arbitral foi emitida, de modo a aferir o desfasamento temporal até ao momento em que da mesma foi dado conhecimento aos Vereadores. -----

----- Também lamentou que para transmitir esta relevante informação aos Vereadores a Presidente da Câmara se tenha escudado no Dr. Nuno Cerejeira Namora, que, não obstante a reconhecida competência e clareza na apresentação, nada acrescentou a um ponto em que o que está verdadeiramente em causa é a discussão sobre uma atualização tarifária, sendo que o debate sobre o desenlace do litígio judicial com a empresa concessionária mereceria ser debatido de outra forma, num ponto exclusivamente dedicado ao mesmo e abrangendo todas as partes envolvidas. -----

----- Afirmou que quando finalmente a Presidente da Câmara apresentar uma proposta para a contração de um empréstimo bancário para financiar o pagamento desta indemnização – dívida esta que os Marcoenses já estarão a suportar – estará disponível para ir de uma ponta à outra do concelho para falar com as pessoas e explicar-lhes claramente de quem é a responsabilidade por tal desfecho danoso. Perante os risos provocados por esta sua afirmação, lamentou profundamente que uma Presidente de Câmara consiga rir de um assunto de tamanha seriedade, num momento que deveria ser captado pelos órgãos de comunicação social presentes na sala. -----

----- A Senhora Presidente interrompeu a intervenção do Vereador para clarificar que a razão do seu riso se prende exclusivamente com a completa ignorância evidenciada, argumentando que só por desconhecimento, irresponsabilidade e



**MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Fis  
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 24  
REALIZADA EM 22.12.2023**

má fé poderá o Vereador Mário Bruno Magalhães afirmar que a Câmara Municipal e os Marcoenses já estarão a pagar um qualquer empréstimo referente a este processo. -----

----- O Senhor Vereador Mário Bruno Magalhães, retomando a palavra, declarou que a Presidente da Câmara se esquece que a sua credibilidade junto dos Marcoenses já se encontra profundamente ferida – uma realidade que a Presidente da Câmara insiste em ignorar, rodeando-se de pessoas que lhe dizem simplesmente o que deseja ouvir. Acrescentou que a encenação a que os Vereadores tiveram oportunidade de assistir, com a apresentação deste ponto, certamente não contribuirá para recuperar essa credibilidade e a confiança dos Marcoenses, afirmando mesmo que a Presidente da Câmara começa a não ter legitimidade para governar o Município de Marco de Canaveses. -----

----- A Senhora Presidente instou mais uma vez o Vereador Mário Bruno Magalhães a moderar a sua linguagem numa reunião de Câmara e exigiu do Vereador mais respeito para com a sua pessoa. -----

----- O Vereador Mário Bruno Magalhães assinalou que enquanto utiliza termos alegadamente inadequados para uma reunião de Câmara, a verdade é que num ponto de extrema importância para o futuro do concelho, a Presidente da Câmara ri-se, e são os Marcoenses que pagam. -----

----- Acrescentou ser inqualificável que os Vereadores sejam completamente enganados, que tenham acesso a informação relevante tão tardiamente, e que venha agora a Presidente da Câmara apelar à solidariedade para com o acordo que venha a ser firmado com a empresa concessionária Águas do Marco. Declarou perentoriamente que no que respeita a este tema, a Presidente da



**MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Fis  
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 24  
REALIZADA EM 22.12.2023**

Câmara não contará com a sua solidariedade, visto que se recusa a ser conivente com a encenação perpetrada. -----

----- Concluindo a sua intervenção, desafiou novamente a Presidente da Câmara a indicar claramente com quem se encontra a negociar, não deixando de sublinhar que uma revisão ao tarifário não necessita de qualquer adenda, que mais não é do que uma forma ardilosa de promover uma qualquer alteração para depois fechar um contrato com a empresa concessionária. -----

----- A Senhora Presidente, em resposta, clarificou que a Câmara Municipal de Marco de Canaveses tem vindo a negociar com a empresa INDAQUA, atual detentora da Águas do Marco, com a assessoria do gabinete jurídico do Dr. Nuno Cerejeira Namora. Manifestou nem sequer entender qual a razão e objetivo da questão suscitada pelo Vereador Mário Bruno Magalhães, a qual aparenta ser mais uma suspeição infundada levantada levemente pelo Vereador, sem qualquer tipo de concretização. -----

----- Perante aquilo que considerou serem acusações graves efetuadas pelo Vereador Mário Bruno Magalhães, reiterou que a sentença foi proferida há mais de um mês, tendo da mesma sido notificado o gabinete jurídico do Dr. Nuno Cerejeira Namora, que entendeu que deveria ser avaliada a possibilidade de recorrer para o plenário do Tribunal Constitucional, concluindo-se posteriormente que não valeria a pena o fazer, dando-se como findo este processo com a sentença do Tribunal Constitucional. -----

----- Por conseguinte, enfatizou não ter existido nenhuma intenção de ocultar ou omitir qualquer informação dos Vereadores, tendo o gabinete jurídico que assessora a Câmara Municipal neste processo simplesmente avaliado, do ponto



**MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Fis  
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 24  
REALIZADA EM 22.12.2023**

de vista técnico e legal, qual o melhor caminho a seguir e se seria eventualmente vantajoso interpor um novo recurso. -----

----- Por outro lado, fez notar que a sentença da qual se deu conhecimento tem tudo a ver com o aditamento ao memorando, que por sua vez reflete o aumento do tarifário que se aprecia neste ponto da ordem de trabalhos. -----

----- Acrescentou ter sido exatamente este memorando de entendimento acordado com a empresa concessionária Águas do Marco que viabilizou que o anunciado aumento tarifário para 2023, de 36,74%, se ficasse pelos 19,12%, sendo que agora o aditamento a este memorando, tendo por base a sentença proferida, é aquilo que fundamenta uma atualização tarifária para 2024 na ordem dos 0,66%. -----

----- Perante o exposto, declarou que as palavras proferidas pelo Vereador Mário Bruno Magalhães revelam uma extrema ignorância, não consentânea com um Vereador que assumiu funções como Vice-presidente da Câmara e que detinha o pelouro do ambiente, e que acompanhou dezenas de reuniões relacionadas com este processo. Aditou que as declarações do Vereador descredibilizam completamente o debate sobre este tema, além de descredibilizarem a sua própria pessoa, uma vez que aquilo que afirmou na presente reunião é diametralmente oposto àquilo que reiteradamente afirmou nas campanhas eleitorais de 2017 e 2021, em que o Vereador sempre apontou responsabilidades ao Partido Social Democrata pela modificação unilateral ao contrato de concessão, tendo somente alterado a sua opinião e discurso quando lhe foram retirados os pelouros que detinha e a Vice-presidência. -----

----- Também referiu que ao contrário do que foi afirmado pelo Vereador, da sua



**MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Fis  
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 24  
REALIZADA EM 22.12.2023**

parte não se sente minimamente envergonhada pelos esforços diligentes que foram feitos desde 2017 para solucionar um grave problema herdado, apenas lamentando que o desfecho não tenha sido o esperado. -----

----- Mais lamentou o discurso pejado de inverdades do Vereador Mário Bruno Magalhães, que tem como único objetivo um ataque pessoal e político à Presidente da Câmara Municipal, alterando completamente o discurso utilizado nas campanhas eleitorais desde 2017, pelo que salientou que o único que terá razões para se sentir envergonhado – aparte o PSD, pelas suas responsabilidades diretas na modificação unilateral do contrato de concessão que despoletou todo este processo litigioso – é o Vereador Mário Bruno Magalhães, por ter compactuado com a alegada inércia da Câmara Municipal que agora proclama, e por ter alterado tão acentuadamente o seu posicionamento político. -----

----- Indicou ser totalmente mentirosa a referência a um acordo que não terá sido finalizado por força da discordância da Presidente da Câmara, algo que o Vereador Mário Bruno Magalhães insiste em veicular como verdade absoluta quando a mesma já foi categoricamente desmentida pelo Dr. Nuno Cerejeira Namora. -----

----- Quanto aos documentos que o Vereador refere ter na sua posse, os mesmos também se encontram no arquivo da Câmara Municipal, comprovando não mais do que aquilo que era um processo negocial em curso. -----

----- O Senhor Vereador Francisco Vieira, no uso da palavra, e na sequência das palavras proferidas pela Presidente da Câmara, declarou que a única coisa de que se envergonha, na qualidade de eleito do Partido Social Democrata, é dos



**MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Fis  
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 24  
REALIZADA EM 22.12.2023**

comportamentos totalmente inadequados que continuam a ser uma prática reiterada nas reuniões de Câmara, e que prejudicam a dignidade e elevação do debate político. -----

----- Enalteceu o carácter e empatia do Dr. Nuno Cerejeira Namora ao reconhecer esta derrota também como sua, estabelecendo um exemplo para os agentes políticos, de que nem tudo poderá ou deverá servir como arma de arremesso no seio do confronto político. -----

----- Em relação à argumentação repetidamente utilizada pela Presidente da Câmara, assinalou que a modificação unilateral do contrato de concessão tem sido sistematicamente usada como arma de arremesso político, como se porventura fosse um crime ou ilegalidade ativar uma cláusula prevista no próprio contrato. -----

----- Reconhecendo que ativar uma qualquer cláusula de um contrato leonino e genericamente prejudicial dificilmente poderá melhorar a substância do próprio contrato, defendeu aquela que foi uma decisão política que teve por único objetivo desonerar as famílias e empresas Marcoenses, que à data pagavam uma das águas mais caras do país, conduzindo a uma redução tarifária na ordem dos 30%. Assim, e independentemente do litígio jurídico gerado e do desenlace do mesmo, frisou que a opção política do Executivo liderado pelo PSD foi tomada dentro do âmbito legal previsto no próprio contrato de concessão. -----

----- Por outro lado, no referente ao acordo para o resgate da concessão que o PSD detinha, explicou que os 13.000.000€ a que fez referência já diziam respeito ao valor global do acordo de resgate, que eventualmente poderia ultrapassar os 20.000.000€, ao qual seria deduzido o valor pelo qual a Águas do Norte estaria



disposta a adquirir a concessão. -----

----- Sabendo-se agora que aparentemente o Partido Socialista também tinha firmado um pré-acordo com a empresa concessionária, num valor a rondar os 16.000.000€, conforme referido pelo Vereador Mário Bruno Magalhães, argumentou que por mais que a Presidente da Câmara se esforce para continuar a atribuir responsabilidades ao Partido Social Democrata pelo desenlace deste processo, apenas poderá responsabilizar os eleitos do Partido Socialista por não terem sido capazes de concretizar em tempo oportuno um acordo mais vantajoso com a Águas do Marco, num processo negocial que já leva seis anos. -----

----- Relativamente ao apelo à solidariedade dos Vereadores, declarou que o PSD continuará a ser solidário com aquelas que sejam as melhores soluções possíveis, em cada momento e de acordo com as circunstâncias específicas, não deixando de sublinhar, face ao anteriormente exposto, que qualquer acordo que venha a ser efetivado neste momento dificilmente será mais vantajoso para o Município de Marco de Canaveses do que os acordos que poderiam ter sido concretizados no passado, quando a Câmara Municipal ainda possuía alguma vantagem negocial que a sentença do Tribunal Constitucional veio retirar. -----

----- Concordou com o Vereador Mário Bruno Magalhães, no que diz respeito à importância de debater cabalmente este tema, com todas as suas nuances e com todos os diretamente envolvidos, num ponto ou período próprios para o efeito. -----

----- Argumentou que, exceção feita ao Vereador Mário Luís Monteiro, que inclusivamente já assumiu a sua quota-parte de responsabilidade em todo este processo, mais nenhum Vereador exercia funções executivas quando foi





**MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Fis  
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 24  
REALIZADA EM 22.12.2023**

assinado o contrato de concessão ou promovida a sua modificação unilateral, pelo que resta, conforme tantas vezes repetido pelo Vice-presidente, Dr. Nuno Pinto, acreditar na boa fé dos agentes políticos à data, que certamente tomaram determinadas decisões acreditando piamente que estas seriam as mais vantajosas para o Município de Marco de Canaveses. -----

----- Assim, venceu ser responsabilidade primordial dos Vereadores eleitos debater aquilo que lhes compete, tendo em consideração o período em que exercem funções, em vez de tentar imputar responsabilidades sobre coisas que aconteceram no passado, e em relação às quais não tiveram qualquer intervenção. -----

----- Dadas as circunstâncias, e perante o cenário atual, venceu ser entendimento do Partido Social Democrata que o contrato de concessão assinado em 2004 foi altamente prejudicial para o concelho, e que a decisão política de proceder à sua modificação unilateral teve por objetivo primário reduzir o tarifário em cerca de 30%. Acrescentou que se tais opções políticas são manifestamente discutíveis e criticáveis, menos discutível será a circunstância factual de o Partido Socialista não ter sido capaz de concretizar em tempo útil os pré-acordos anunciados com a empresa concessionária, nas campanhas eleitorais de 2017 e 2021, chegando-se a um momento em que, infelizmente, os termos das negociações ainda em curso passarão a ter por base uma condenação que impende sobre a Câmara Municipal de Marco de Canaveses. -----

----- Chegado a este ponto, referiu que o Partido Social Democrata se irá bater por dois objetivos distintos: o primeiro, evitar a contaminação da opinião pública mediante aquilo que a máquina de comunicação do Partido Socialista decida



**MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Fis  
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 24  
REALIZADA EM 22.12.2023**

comunicar após o término da presente reunião, e o segundo, tomar as opções políticas em conformidade com aquilo que se entendam ser as melhores soluções para o Município, quando chegar o momento de finalmente discutir os termos da conclusão de um processo negocial que o Partido Socialista arrasta há quase sete anos. -----

----- O Senhor Vice-presidente da Câmara, Nuno Pinto, no uso da palavra, e antes de se pronunciar sobre o assunto em apreço, voltou a deixar o apelo para que o Vereador Mário Bruno Magalhães não utilize o seu nome para de alguma forma tentar corroborar as suas afirmações, como mais uma vez ocorreu, na menção ao acordo que estaria a ser negociado com os representantes da empresa concessionária. -----

----- O Senhor Vereador Mário Bruno Magalhães interrompeu a intervenção do Vice-presidente, repudiando a acusação infundada de que está a ser alvo – na suas palavras, na “vozinha” do Vice-presidente – e clarificando que na situação a que o Vice-presidente está a fazer alusão, apenas mencionou o nome do Dr. Nuno Cerejeira Namora, e eventualmente do Dr. Fernando Pedroso, que também acompanhava as reuniões de trabalho com os representantes da Águas do Marco. -----

----- Assim, não tendo mencionado o nome do Dr. Nuno Pinto em momento algum da presente reunião, solicitou uma retratação da parte do mesmo. -----

----- A Senhora Presidente instou o Vereador Mário Bruno Magalhães a respeitar o órgão Câmara Municipal, deixando de interromper o Vice-presidente quando este está no legítimo uso da palavra. -----

----- O Senhor Vice-presidente, Nuno Pinto, retomando a palavra, e ressaltando



**MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Fis  
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 24  
REALIZADA EM 22.12.2023**

estar inteiramente disponível para se retratar caso se confirme, da leitura da transcrição integral, que o seu nome não foi mencionado, lamentou a falta de educação e os termos pejorativos utilizados pelo Vereador Mário Bruno Magalhães para se referir à sua pessoa, acrescentando que o Vereador se deveria envergonhar pelos reiterados comportamentos adotados nas reuniões de Câmara. -----

----- Entendendo não estarem reunidas as condições para a continuação dos trabalhos, a Senhora Presidente suspendeu temporariamente a reunião, não sem antes assinalar uma vez mais o comportamento inqualificável do Vereador Mário Bruno Magalhães, sobretudo na forma como se dirige a outros Vereadores e à Presidente da Câmara. -----

----- Retomados os trabalhos, a Senhora Presidente informou que o Vice-presidente, Nuno Pinto, se ausentou, sendo que não irá assistir ao resto da reunião de Câmara. Revelou estar inteiramente solidária com a decisão tomada pelo Vice-presidente da Câmara, não sendo admissível que em pleno órgão executivo o mesmo seja tratado da forma como foi, com os termos utilizados pelo Vereador Mário Bruno Magalhães. -----

----- O Senhor Vereador Pedro Pinto, no uso da palavra, lamentou os sucessivos episódios ocorridos nas reuniões de Câmara, que em nada dignificam o órgão ou os cidadãos que este representa, deixando o apelo para que situações similares possam ser evitadas no futuro. -----

----- A Senhora Vereadora Clara Marques, no uso da palavra, declarou não existir nenhum motivo ou assunto que justifique um comportamento de manifesto desrespeito para com outro Vereador eleito, pelo que expressou a sua absoluta



**MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA FIS  
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 24  
REALIZADA EM 22.12.2023**

solidariedade para com a ausência do Vice-presidente da Câmara, em virtude de se ter sentido ofendido pelas palavras proferidas. -----

----- Concluiu a sua intervenção, repudiando veementemente um padrão de atitudes que infelizmente se vem tornando constante nas reuniões de Câmara. -

----- O Senhor Vereador Mário Bruno Magalhães manifestou intenção de usar da palavra, tendo a Presidente da Câmara recusado. -----

----- A Senhora Presidente, pronunciando-se acerca da última intervenção do Vereador Francisco Vieira, declarou ser unânime o entendimento de que o contrato de concessão assinado em 2004 foi ruinoso para o Município de Marco de Canaveses. No entanto, contrariamente à visão política e à perspectiva partilhadas pelo Vereador Francisco Vieira, afirmou que a modificação unilateral ao contrato de concessão – não obstante a crença que haveria na altura, de que esta seria a melhor opção para o Município – veio agravar ainda mais o problema, materializando uma opção política que juridicamente trouxe nefastas consequências financeiras para a Câmara Municipal. -----

----- Recentrando o debate no objeto do ponto da ordem de trabalhos em apreço, explicou que a revisão tarifária para o ano de 2024 está assente numa fórmula integrada no memorando de entendimento negociado com a Águas do Marco no ano transato, o qual tinha originalmente um prazo de vigência que se estendia até 31 de dezembro de 2023, razão pela qual se torna necessário introduzir uma adenda a este memorando, prorrogando a sua aplicabilidade até 30 de setembro de 2024, mediante o compromisso de que a empresa concessionária não executará a sentença do Tribunal Arbitral neste período em que prosseguirão as negociações com vista ao resgate da concessão. -----



**MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Fis  
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 24  
REALIZADA EM 22.12.2023**

----- Acrescentou que a atualização tarifária proposta, de 0,66%, só é possível fruto da fórmula discutida e aprovada ao abrigo deste mesmo memorando de entendimento, fórmula esta cuja revisão, em 2023, também permitiu reduzir o anunciado aumento tarifário de 36,74% para 19,2%. -----

----- Face ao exposto, explicitou que aquilo que se coloca a deliberação na presente reunião de Câmara é o referido aditamento ao memorando e a atualização tarifária que resulta da fórmula de cálculo constante do mencionado memorando de entendimento, em 0,66%. -----

----- Aproveitou para dar nota de que o parecer da ERSAR remetido aos Vereadores veio identificar alguns lapsos, entretanto corrigidos pela Águas do Marco, procedendo às alterações que lhe foram recomendadas pela entidade reguladora. -----

----- O Senhor Vereador Mário Luís Monteiro, no uso da palavra, e concordando que por vezes são cometidos erros, ainda que por ignorância, que devem obrigatoriamente ser reconhecidos e assumidos, considerou exagerada a expressão “contrato criminoso” utilizada pelo Dr. Nuno Cerejeira Namora, visto que a mesma quase pressupõe uma intenção de dolo, quando não seria razoável acreditar que, à data, o então Presidente da Câmara, Avelino Ferreira Torres, tivesse uma qualquer intenção de prejudicar o Município de Marco de Canaveses e os Marcoenses, o mesmo princípio sendo válido para a opção política de proceder à modificação unilateral do contrato de concessão, ou para a via legal seguida pelo atual Executivo do Partido Socialista para tentar resolver este problema. -----

----- Relativamente ao ponto em apreço, assinalou uma deliberação que incide



**MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Fis  
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 24  
REALIZADA EM 22.12.2023**

sobre vários tópicos distintos, pelo que questionou a possibilidade de o mesmo ser desdobrado em vários pontos, para uma votação separada. -----

----- A Senhora Presidente, em resposta, explicou estar em cima da mesa uma proposta única que incide sobre dois assuntos que estão intimamente ligados e que são indissociáveis. -----

----- Recordou o parecer jurídico solicitado quando numa outra ocasião foi solicitado o desdobramento de uma determinada deliberação a ser tomada em reunião de Câmara, segundo o qual as propostas deverão ser votadas na forma como são apresentadas, podendo os Vereadores apresentar uma declaração de voto na qual manifestem o seu posicionamento relativamente a cada um dos assuntos deliberados. -----

----- Também fez questão de clarificar que a utilização do adjetivo “criminoso” para classificar o ato de formalização e assinatura do contrato de concessão, em 2004, não se reporta a uma vertente legal ou judicial, mas remete para as consequências ruinosas que este contrato teve para o Município de Marco de Canaveses, do ponto de vista financeiro – sublinhando tratar-se de um contrato leonino, completamente desatualizado desde o dia em que foi assinado, e que daria de imediato margem à concessionária para exercer um direito de reequilíbrio financeiro do mesmo. -----

----- O Senhor Vereador Francisco Vieira, no uso da palavra, lembrou que a Presidente da Câmara e o Executivo do Partido Socialista foram eleitos, nas eleições autárquicas de 2021, com maioria absoluta, tendo o seu programa eleitoral sido sufragado e merecido a confiança da maioria dos Marcoenses, os quais naturalmente votaram em quem entendiam ter melhores condições para



**MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Fis  
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 24  
REALIZADA EM 22.12.2023**

resolver os seus problemas, e designadamente este diferendo judicial com a empresa Águas do Marco. Consequentemente, o atual Executivo liderado pelo Partido Socialista possui toda a legitimidade democrática para fazer aprovar qualquer decisão que entendam tomar em relação a este ou a qualquer outro tema, pelo que, não obstante a importância da solidariedade e lealdade institucional, a verdade é que o Executivo não carece do voto solidário de qualquer outro Vereador para aprovação das suas propostas. -----

----- Argumentou que o mesmo princípio democrático se aplica às decisões outrora tomadas pelos Executivos do CDS-PP e do PSD, também eleitos com maiorias absolutas e com programas eleitorais sufragados pela população Marcoense. -----

----- Mais esclareceu que quando o tema da atualização tarifária foi discutido em reunião de Câmara, no ano transato, o voto contra do PSD não incidiu apenas sobre uma proposta de aumento de tarifas na ordem dos 20%, mas também sobre a estratégia adotada pelo Partido Socialista como um todo, no que concerne à resolução do diferendo com a empresa concessionária, razão pela qual manterá o seu voto coerente, não deixando de ressaltar a sua discordância com a circunstância de deliberações distintas serem englobadas num único ponto da ordem de trabalhos, lançando o repto para que, em situações futuras, pontos similares possam ser desdobrados. -----

----- Concluindo a sua intervenção, sublinhou que o seu voto materializa o seu posicionamento contra a estratégia adotada pelo Partido Socialista em relação a este processo, e não necessariamente contra os trâmites legais e normas aplicáveis por imperativo jurídico. -----



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Fis  
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 24  
REALIZADA EM 22.12.2023

----- O Senhor Vereador Mário Bruno Magalhães, no uso da palavra, e aproveitando a presença do Chefe de Divisão, Eng.º Joaquim Moura, solicitou um esclarecimento relativamente ao conteúdo do parecer por este emitido, do qual resulta a ideia de que não terá sido dado conhecimento à ERSAR da adenda assinada pelo Município de Marco de Canaveses no ano transato. -----

----- A Senhora Presidente, em resposta, esclareceu ter sido dado conhecimento à ERSAR da referida adenda, uma vez que a atualização ao tarifário, validada pela entidade reguladora, só foi possível em função da alteração promovida à fórmula constante do memorando de entendimento. -----

----- O Eng.º Joaquim Moura, Chefe de Divisão, em complemento, explicou que o tarifário ora em discussão é vertido em função do memorando de entendimento que foi assinado em 2023 e submetido à ERSAR, tendo merecido o seu parecer favorável. -----

----- Quanto à atualização tarifária prevista para 2024, o parecer favorável da ERSAR foi condicionado à alteração de duas cláusulas que não teriam sido adequadamente instruídas por parte da Águas do Marco, entretanto já corrigidas.

----- Por fim, salientou que toda a tramitação referente à atualização do tarifário é da competência da empresa Águas do Marco, com a validação da entidade reguladora, sem qualquer participação direta do Município neste processo. -----

----- O Senhor Vereador Mário Bruno Magalhães, no uso da palavra, indicando não ter ficado plenamente esclarecido, citou o parecer elaborado pelo Eng.º Joaquim Moura, onde a dada altura se lê que *“a proposta tarifária remetida para o ano de 2024 foi alvo de parecer pela ERSAR, que aponta a necessidade das seguintes correções: as tarifas variáveis de abastecimento em vigor em 2023*





MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Fis  
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 24  
REALIZADA EM 22.12.2023

*não correspondem às tarifas revistas no memorando de entendimento para 2023*”, o que permite pressupor que, ou o memorando de entendimento não foi convenientemente remetido à ERSAR em 2023, ou a entidade reguladora falhou naquilo que foi a sua análise e cruzamento de informação. -----

----- O Eng.º Joaquim Moura, Chefe de Divisão, em resposta, clarificou que aquilo que a ERSAR veio dizer é que nesta fórmula de revisão remetida para 2024 foi identificado um erro de simpatia, relacionado com os escalões dos consumos industriais, o qual foi, entretanto, corrigido pela empresa concessionária. -----

----- O Senhor Vereador Mário Bruno Magalhães citou novamente o parecer do Chefe de Divisão, no qual se lê que *“as tarifas variáveis de abastecimento em vigor em 2023 não correspondem às tarifas revistas no memorando de entendimento de 2023”*, sendo que no ponto anterior inclusivamente se dá conta de que a ERSAR alertou oportunamente para esta situação, pelo que reiterou que, ou a ERSAR cometeu um lapso, do qual apenas se apercebeu no processo de validação da atualização tarifária para 2024, ou então não lhe foi dado a conhecer o memorando de entendimento acordado no ano transato. -----

----- Realçando ser este um processo que decorre entre a empresa concessionária e a entidade reguladora, argumentou que quando a proposta de atualização foi enviada pela Águas do Marco à ERSAR ainda não existia qualquer memorando de entendimento, circunstância corroborada pelo facto de alegadamente a Câmara Municipal ter sido surpreendida pelo brutal aumento tarifário proposto, conforme relatado na ata em que este assunto foi primariamente discutido. -----

----- O Eng.º Joaquim Moura, Chefe de Divisão, em resposta, uma vez mais



**MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Fis  
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 24  
REALIZADA EM 22.12.2023**

explicou que o tarifário em vigor em 2023 é vertido em função do memorando de entendimento firmado entre a Câmara Municipal e a empresa concessionária Águas do Marco, com base na fórmula que foi ajustada nesse memorando e validada pela ERSAR. A proposta de atualização de 2024 veio repescar essa mesma fórmula, com a ERSAR a apontar a necessidade de proceder a duas correções, as quais foram prontamente efetuadas pela Águas do Marco, que remeteu novamente a proposta de atualização tarifária à ERSAR, para validação, e à Câmara Municipal, para conhecimento, num processo cuja tramitação é em tudo similar à que vem sendo seguida desde 2004, carecendo, em última instância, de aprovação em sede de Câmara e Assembleia Municipal.

----- A Senhora Presidente, em complemento, explicou que o parecer remetido aos Vereadores foi o parecer emitido pela ERSAR tendo por base os dados que lhe foram enviados pela Águas do Marco, nos quais foram identificados dois lapsos, entretanto corrigidos pela empresa concessionária, obtendo assim o parecer favorável da entidade reguladora para a proposta de atualização tarifária em apreço. -----

----- Relativamente à atualização tarifária efetuada em 2023, explicou que a proposta originalmente apresentada, e que apontava para um aumento de 36,74%, tinha na sua base o acentuado incremento de um dos principais fatores que integra a fórmula de revisão tarifária constante do contrato de concessão assinado em 2004, a saber, o custo da energia. Consequentemente, e por forma a minimizar o impacto da atualização tarifária, foram negociados com a Águas do Marco os termos do mencionado memorando de entendimento, alterando-se o peso relativo do fator custo de energia na fórmula de cálculo da atualização



**MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA FIS  
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 24  
REALIZADA EM 22.12.2023**

tarifária, fazendo assim com o aumento da tarifa para 2023 passasse de 36,74% para 19,12%, resultando igualmente a aplicação da mesma fórmula num aumento pouco significativo para 2024. -----

----- O Senhor Vereador Mário Bruno Magalhães, usando novamente a palavra, solicitou à Câmara Municipal a disponibilização de toda a documentação enviada para a ERSAR em 2023, onde conste efetivamente a proposta de atualização tarifária e o memorando de entendimento. -----

----- O Senhor Vereador Francisco Vieira, no uso da palavra, e partilhando exatamente a mesma dúvida suscitada pelo Vereador Mário Bruno Magalhães, questionou se os lapsos identificados pela entidade reguladora na proposta remetida pela empresa Águas do Marco tiveram alguma implicação nas faturas emitidas aos consumidores Marcoenses ao longo do ano de 2023. -----

----- A Senhora Presidente, em resposta, indicou que a atualização tarifária aprovada para 2023, de 19,12%, foi exatamente aquela que foi aplicada em todas as faturas emitidas ao longo do ano, acrescentando que os erros identificados pela entidade reguladora nada têm a ver com faturação, mas tão somente com consumos, mais concretamente no que concerne ao consumo da ETA de Semialho. -----

----- O Senhor Vereador Mário Bruno Magalhães, no uso da palavra, não deixou de reiterar a sua preocupação, assinalando que alguns aspetos que podem parecer de pouca relevância ou significância na análise desta proposta têm peso naquilo que venha a ser o reequilíbrio da concessão, cuja fatura uma vez mais será suportada, com juros, pelos cidadãos Marcoenses. -----

----- A Senhora Presidente, em resposta, deixou claro que um tarifário só entra



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Fis  
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 24  
REALIZADA EM 22.12.2023

em vigor após parecer favorável da entidade reguladora, pelo que não existe margem para que qualquer uma das partes possa alterar as regras a seu favor no decurso deste processo. -----

**32. Tolerância de ponto nos dias 26 de dezembro de 2023 e 02 de janeiro de 2024.** Presente à reunião o despacho apresentado pela Senhora Presidente de 14-12-2023. -----

**Deliberado por unanimidade aprovar o despacho n.º 98/GP/2023 referente à tolerância de ponto aos trabalhadores da Câmara Municipal do Marco de Canaveses, nos dias 26 de dezembro de 2023 e 02 de janeiro de 2024. -----**

**33. Voto de Louvor | Nuno Pereira.** Presente à reunião voto de louvor apresentado pelo Senhor Vice-Presidente de 19-12-2023. -----

**Deliberado por unanimidade aprovar o Voto de Louvor ao piloto Marcoense Nuno Pereira, pela conquista do Troféu Nacional de Hard Enduro, na categoria veteranos, da Federação de Motociclismo de Portugal. O excelente desempenho desportivo do piloto Marcoense Nuno Pereira prestigia e dignifica o Município do Marco de Canaveses. -----**

**34. Voto de Louvor | José Sousa.** Presente à reunião voto de louvor apresentado pelo Senhor Vice-Presidente de 19-12-2023. -----

**Deliberado por unanimidade aprovar o Voto de Louvor ao Marcoense José Sousa, atleta do Lousada Ténis Atlântico, por se ter sagrado Campeão Nacional por Equipas em Ténis de Cadeira de Rodas, da Federação portuguesa de Ténis. O excelente desempenho desportivo do atleta**



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Fis  
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 24  
REALIZADA EM 22.12.2023

**Marcoense José Sousa prestigia e dignifica o Município do Marco de Canaveses.** -----

**35. Voto de Louvor | Fernando Ferreira.** Presente à reunião voto de louvor apresentado pelo Senhor Vice-Presidente de 19-12-2023. -----

**Deliberado por unanimidade aprovar o Voto de Louvor ao piloto Marcoense Fernando Ferreira, por se ter sagrado Campeão Nacional de Enduro Sprint, na categoria veteranos, da Federação de Motociclismo de Portugal. O excelente desempenho desportivo do piloto Marcoense Fernando Ferreira prestigia e dignifica o Município do Marco de Canaveses.** -----

**36. Voto de Louvor | Marco Oliveira.** Presente à reunião voto de louvor apresentado pelo Senhor Vice-Presidente de 19-12-2023. -----

**Deliberado por unanimidade aprovar o Voto de Louvor ao piloto Marcoense Marco Oliveira, pela conquista do Campeonato Promo Norte de Ralis 2023, da Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting. O excelente desempenho desportivo do piloto Marcoense Marco Oliveira prestigia e dignifica o Município do Marco de Canaveses.** -----

**37. Voto de Congratulação | Carlos Pedrosa.** Presente à reunião voto de louvor apresentado pelo Senhor Vice-Presidente de 19-12-2023. -----

**Deliberado por unanimidade aprovar o Voto de congratulação ao piloto Marcoense Carlos Pedrosa, pela conquista do 2.º lugar do pódio no Campeonato Nacional de Enduro Sprint, na categoria Veteranos, da Federação de Motociclismo de Portugal. O excelente desempenho**



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Fis  
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 24  
REALIZADA EM 22.12.2023

**desportivo do piloto Marcoense Carlos Pedrosa prestigia e dignifica o Município do Marco de Canaveses. -----**

**38. Voto de Congratulação | Lucas Cepa.** Presente à reunião voto de louvor apresentado pelo Senhor Vice-Presidente de 19-12-2023. -----

**Deliberado por unanimidade aprovar o Voto de congratulação ao piloto Marcuense Lucas Cepa, pela conquista do 2.º lugar do pódio no Campeonato Nacional de Enduro Sprint, na categoria Promoção, da Federação de Motociclismo de Portugal. O excelente desempenho desportivo do piloto Marcoense Lucas Cepa prestigia e dignifica o Município do Marco de Canaveses. -----**

**39. Voto de Pesar | Senhor Padre Rodolfo Ferreira.** Presente à reunião voto de pesar apresentado pelo Senhor Vice-Presidente de 19-12-2023. -----

**Deliberado por unanimidade aprovar o Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor Padre Rodolfo Ferreira e endereçar à família as mais sentidas condolências, extensivo a todos os amigos e paroquianos, pelo seu falecimento. -----**

**40. Voto de Pesar | D. Albina Teixeira.** Presente à reunião voto de louvor apresentado pelo Senhor Vice-Presidente de 18-12-2023. -----

**Deliberado por unanimidade apresentar o Voto de Pesar à família da Senhora D. Albina Teixeira, pelo seu falecimento no dia 14 de dezembro de 2023, aos 101 anos de idade. A Câmara Municipal do Marco de Canaveses manifesta o seu profundo pesar pelo falecimento da Senhora D. Albina Teixeira, endereçando à sua família as mais sentidas condolências. -----**

----- O Senhor Vereador Mário Luís Monteiro, no uso da palavra, indicou que não



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Fis  
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 24  
REALIZADA EM 22.12.2023

participaria da votação, por estar em causa uma pessoa da sua família, e aproveitou para agradecer, em nome pessoal, o voto de pesar apresentado. ----

**41. Voto de pesar pelo falecimento da Sra. Prof.<sup>a</sup> Eugénia Pinto da Silva. -----**

**Deliberado por unanimidade aprovar o Voto de Pesar à família da Senhora Prof.<sup>a</sup> Eugénia Pinto da Silva. -----**

**-----INTERVENÇÃO DO PÚBLICO-----**

----- No final do período da ordem do dia, a Senhora Presidente deu a palavra aos munícipes presentes que desejassem intervir. -----

----- O Munícipe Gil Mendes, no uso da palavra, começou por assinalar a circunstância de a Presidente da Câmara ter exortado o Vereador Mário Bruno Magalhães a moderar a sua linguagem, num momento em que este mais não fez do que simplesmente criticar a inoperância da Câmara Municipal numa determinada vertente, argumentando que tais condicionantes e limitações impostas à livre intervenção dos Vereadores até o deixaram com algum receio de intervir, pela possibilidade de eventualmente a Presidente da Câmara ponderar mover-lhe um processo judicial. -----

----- A Senhora Presidente interrompeu a intervenção do munícipe, solicitando que a mesma possa ser efetuada de forma cordial e sem cinismos, e acrescentando que da mesma forma que não admite determinados excessos de linguagem aos Vereadores, também não o irá tolerar da parte de elementos do público. -----

----- Relembrando uma anterior intervenção do munícipe Gil Mendes, a qual não foi interrompida apesar de conter acusações graves a munícipes que não estavam presentes, pediu, com todo o respeito, para que o munícipe possa



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Fis  
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 24  
REALIZADA EM 22.12.2023

concluir a sua intervenção sem qualquer tipo de atropelo à dignidade e à honra de terceiros. -----

----- O Munícipe Gil Mendes, retomando a sua intervenção, assinalou a extrema sensibilidade da Presidente da Câmara às críticas e ao contraditório, em nada comparável à acutilância das suas intervenções em sede de Assembleia Municipal, quando integrava a Bancada do Partido Socialista na Oposição, como Presidente da Junta de Freguesia de Soalhães. -----

----- Na sequência de toda a discussão em torno do processo das Águas do Marco, focou o facto de a atual Presidente de Câmara ter levado inúmeros Marcoenses a votar em si e na sua equipa, nas eleições autárquicas de 2017 e 2021, com base numa premissa falsa, de que teria um princípio de acordo com a empresa concessionária Águas do Marco com vista ao resgate da concessão, o que veio a revelar-se um logro. -----

----- Ademais, venceu que ao valor da condenação que impende sobre o Município de Marco de Canaveses, que ultrapassa os 28.000.000€, é necessário acrescer o valor despendido com assessoria jurídica, que muito provavelmente já ultrapassará meio milhão de euros. -----

----- Face ao exposto, e sendo seu entendimento que a Presidente da Câmara se fez valer de uma mentira deliberada para levar os eleitores do Marco de Canaveses a votar em si, declarou que se houvesse neste caso um pouco de hombridade, verticalidade e responsabilidade, a própria Presidente da Câmara reconheceria não ter condições para continuar a assumir esse cargo, e teria de se demitir “*por indecente e má figura*”, citando Pedro Passos Coelho. -----

----- Relativamente ao processo de elaboração das atas das reuniões de





**MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Fis  
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 24  
REALIZADA EM 22.12.2023**

Câmara, e não deixando de assinalar a tentativa de desresponsabilização da Presidente de Câmara, ao mencionar uma entidade externa responsável por este serviço e ao afirmar que por vezes nem sequer lê as atas que são propostas a deliberação, declarou ser evidente que existiu um propósito deliberado na omissão de um dos concursos mencionados na sua intervenção em reunião pública de Câmara, ao fazer alusão, por nome, à companheira do Chefe de Gabinete da Presidente da Câmara. -----

---- Por fim, e chamando a atenção para a recente integração de uma advogada de Viseu, militante do Partido Socialista, na Dolmen, questionou quem autorizou e quais as razões para essa funcionária aparentemente ter direito a um dístico para estacionamento na cidade de Marco de Canaveses, direito esse que não foi atribuído a outros colaboradores há muito mais anos em funções. -----

---- A Muniçipe Elisa Araújo, no uso da palavra, uma vez mais expôs o seu problema ao órgão executivo da Câmara Municipal, solicitando novamente a melhor atenção do mesmo para a necessidade de estender a rede pública de abastecimento de água até à Rua da Costa do Lima, onde reside – sendo que o ramal mais próximo dista cerca de cinquenta metros da primeira habitação – por forma a resolver um grave problema de saúde pública que afeta todos os moradores, em virtude da água dos seus poços estar contaminada e imprópria para consumo humano. -----

---- Referiu que no seu caso pessoal, viu-se praticamente obrigada a abandonar a sua residência, tendo que se dirigir a Guimarães para tomar banho, e acrescentou ser praticamente inoportável para a maioria dos moradores continuar a utilizar água de garrafão para as suas necessidades. -----



**MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Fis  
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 24  
REALIZADA EM 22.12.2023**

----- Apelou a uma rápida resolução deste problema, sugerindo que eventualmente só por má vontade da Câmara Municipal é que uma questão de tão simples resolução ainda não foi convenientemente ultrapassada. -----

----- A Senhora Presidente, começando por responder à intervenção da munícipe Elisa Araújo, acolheu mais uma vez as preocupações sucessivamente expostas, reiterando a informação já anteriormente prestada à munícipe em reunião de Câmara, segundo a qual os serviços da Câmara Municipal estão já a trabalhar neste projeto, que será executado a breve prazo, integrado numa empreitada em curso. -----

----- Relativamente à intervenção do munícipe Gil Mendes, e escusando-se a tecer quaisquer considerações adicionais sobre questões relacionadas com a campanha eleitoral ou a elaboração das atas das reuniões de Câmara, limitou-se a esclarecer que a funcionária mencionada pelo munícipe não possui qualquer dístico para estacionamento atribuído pela Câmara Municipal de Marco de Canaveses. -----

----- Encerrando a reunião de Câmara, aproveitou o momento para desejar a todos os Marcoenses, em nome do Executivo da Câmara Municipal, um santo natal e umas boas festas. -----

----- O Senhor Vereador Mário Bruno Magalhães também solicitou a palavra para desejar a todos os presentes um feliz natal, sendo que, manifestando a sua intenção de se pronunciar acerca de um outro tema, a Presidente da Câmara vedou-lhe tal possibilidade, por considerar extemporânea tal intervenção numa reunião que já foi dada como encerrada. -----



